UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA

U.PORTO arquivo central

PASTA N.º 922

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:----------

"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT" adjudicada a **José Luís da Fonseca & Filhos, Lda.** pelo **contrato nº26/P/UP/88** de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete pela importância de Esc. **2 011 949$00** (dois milhões onze mil novecentos e quarenta e nove escudos)----------

Aos **vinte e dois dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e oito,** compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Prof. Auxiliar Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor António Bernardo Martins, ao exame de todos os trabalhos desta obra.----------

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.----------

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.----------

po-922 : 0002

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE----------

"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT" adjudicada a **José Luís da Fonseca & Filhos, Lda.** pelo **contrato nº26/P/UP/88** de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete pela importância de Esc. **2 011 949$00** (dois milhões onze mil novecentos e quarenta e nove escudos)----------

Aos **vinte e dois dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e** ~~oito~~ **nove**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Prof. Auxiliar Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor António Bernardo Martins, ao exame de todos os trabalhos desta obra.----------

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.----------

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.----------

po-922 : 0003

AFIANÇADO

BANCO ESPIRITO SANTO COMERCIAL DE LISBOA
SEDE: APARTADO 2105
1103 LISBOA CODEX

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS, LDA

ORIGEM	DATA
SERVIÇO DE GARANTIAS	6.3.90

A/C ACE TOMAR

N/ Ref.ª — GARANTIA(S) N.º(s) 171.517 e 171.522

ESCUDOS: 103.400$00 e 100.597$50

Ex.mo(s) Sr(s)
UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA
Apartado 4211
4003 PORTO CODEX

Ex.mo(s) Sr(s).,

Comunicamos o recebimento do v/ prezado ofício n.º e 1531 e 15289 datado de 7.3.90 e, de acordo com o conteúdo do mesmo, procedemos ao cancelamento, nos nossos livros, da(s) garantia(s) em epígrafe.

Apresentando os nossos agradecimentos por esta comunicação, subscrevemo-nos com o maior apreço.

Atentamente,

Remodelação das Inst. Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett da FPCE-Exp.

BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA

GAR. 13/3
Mod. 304

2

U.PORTO

FONSECA & FILHOS-OBRAS PUBLICAS,SA

Capital Social Realizado: 215.000.000$00
Sociedade Anónima - Matrícula n.º 149 - C. R. C. Tomar
Contribuinte n.º 500 157 537
Fundada em 1953

Sede: Av. Gen. Tamagnini de Abreu, 36
Apartado 70 - 2301 **TOMAR** Codex
Telefs. (049) 313679/312653/313899/313956/313966
Telex : 18647 MOSII P

N/ Ref.ª: **LN/MC-Nº247/90**

Tomar,90.03.12

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

APARTADO 4211

4003 PORTO CODEX

UNIVERSIDADE DO PORTO
Direcção dos Serviços Administrativos
Entrada em 14/3/90
Registo N.º 79 L.º 035 P.º 145
Prazo 4/3 L.º 90
Repartição de Pessoal ☐
Repartição [illegible] ☒

Assunto: REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕRS SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT"

Exmo.Senhores:

Em conformidade com o v/ oficio Nº 1526 de 7 do corrente,junto devolvemos dois exemplares dos Autos Provisório e Definitivo da empreitada em titulo,depois de assinados.

Sem outro motivo,somos com consideração.

De V.Exas

Atentamente

FONSECA & FILHOS - OBRAS PÚBLICAS, SA
Um Administrador

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:----------

"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT", adjudicada a **José Luís da Fonseca & Filhos, Lda,** pelo **contrato nº 26/P/UP/87** de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete pela importância de Esc. **2 011 949$00** (dois milhões onze mil novecentos e quarenta e nove escudos).----------

Aos **vinte e dois dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e oito** compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto o Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Prof. Auxiliar Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor António Bernardo Martins, ao exame de todos os trabalhos desta obra.----------

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.----------

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.----------

po-922 : 0006

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:----------

"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT", adjudicada a **José Luís da Fonseca & Filhos, Lda,** pelo **contrato nº 26/P/UP/87** de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete pela importância de Esc. **2 011 949$00** (dois milhões onze mil novecentos e quarenta e nove escudos).----------

Aos **vinte e dois dias do mês de Março de mil novecentos e oitenta e oito** compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto o Prof. Doutor Alírio Egídio Rodrigues, Presidente do Conselho Directivo e o Prof. Auxiliar Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor António Bernardo Martins, ao exame de todos os trabalhos desta obra.----------

Tendo sido verificado que todos os trabalhos se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.----------

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.----------

po-922 : 0007

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À Firma
Fonseca & Filhos-Obras Públicas, S. A.
Av. General Tamagnini de Abreu, 36
2301 TOMAR Codex

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			1526		7 MAR. 1990

ASSUNTO: **"Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett"**

A fim de serem assinados pelo representante do adjudicatário junto remeto a V. Exas. seis exemplares dos Autos de Recepção Provisória e Definitiva da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria-Assessoria de Planeamento dois exemplares de cada auto.

Aproveita-se também a oportunidade para informar de que nesta data foram canceladas as respectivas garantias bancárias.

Com os melhores cumprimentos,

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

po-922 : 0008

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Ao
BANCO ESPÍRITO SANTO & COMERCIAL DE LISBOA, E. P.
Avenida da Liberdade, 195
1200 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			1528		7 MAR. 1990

ASSUNTO:
"Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto"

U.PORTO arquivo central

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, devem V. Exªs. cancelar a garantia bancária n/nº 171 522 de escudos 100 597$50, emitida em 30 de Novembro de 1987, a pedido de José Luís da Fonseca & Filhos, Lda,.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

JA/LO

po-922 : 0009

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

À
MAPFRE CAUCION Y CREDITO
Avenida da Liberdade, 40-7º
1200 LISBOA

Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência L.º N.º P.º | PORTO

1529 | 7 MAR. 1990

ASSUNTO: **"Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto"**

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, devem V. Exªs. cancelar a apólice nº 7808914901970 de escudos 100 597$00, emitida em 24 de Agosto de 1989, a pedido de Fonseca & Filhos - Obras Públicas, S. A..

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

JA/LO

U.PORTO arquivo central

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

Garantia n/nº. 171 522

Por conta de JOSÉ LUÍS DA FONSECA & FILHOS, LDA., ----------

---------- com domicílio em TOMAR, ----------

adjudicatário da empreitada de " Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto ", ----------

---

vem o BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, E.P., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade, 195, com o capital social de nove milhões de contos, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 176 de 31 de Julho de 1980, declarar a V.Exªs., que, em substituição da importância de Escudos: 100 597$50 (Cem Mil Quinhentos e Noventa e Sete Escudos e Cinquenta Centavos), ----------

representativa do depósito definitivo de 5%, sobre o valor da citada - empreitada --------, por esta declaração oferecemos todas as garantias bancárias inerentes ao mesmo depósito, como se ele tivesse sido feito pelo referido adjudicatário, responsabilizando-nos pela realização do mesmo, por parte deste, se, por falta de cumprimento do contrato, este incorrer em tal obrigação.

É, pois, de até Escudos: 100 597$50 (Cem Mil Quinhentos e Noventa e Sete Escudos e Cinquenta Centavos), ----------

---

o valor da presente garantia.

U.PORTO arquivo central

Lisboa, 30 de Novembro de 1987.

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa

Imposto de selo devido ao abrigo dos artigos 94 e 92 da tabela, ESC. 302$00 (trezentos e dois escudos) e 180$00 (cento oitenta escudos) respectivamente.
Selo pago por meio de guia conforme despachos de 23 de Maio de 1996 e 21 de Janeiro de 1987.

Reconheço as assinaturas de
ERNESTO DE OLIVEIRA FERREIRA
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Certifico que os signatários são Procuradores do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa com poderes para o acto. (cartão de pessoa colectiva n.º 500052337, Vol. 1/6 Fl. 38).
17.º Cartório Notarial de Lisboa. 4/12/87

Conta N.º 35 Esc. 58$-
O Ajudante

po-922 : 0012

MAPFRE CAUCION Y CREDITO
COMPAÑIA INTERNACIONAL DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.
AGÊNCIA GERAL EM PORTUGAL: AVENIDA DA LIBERDADE, 40 - 7.º - 1200 LISBOA
Telef.: 36 16 97 - Fax: 32 10 47 - Telex: 42775 MAPFRE P

SEGURO DE CAUÇÃO

CONDIÇÕES PARTICULARES À APÓLICE N.º 7808914901970

TOMADOR DO SEGURO
NOME: Ponseca & Filhos - Obras Públicas, S.A.
MORADA: Av. General Tamagnini de Abreu, 36
LOCALIDADE: Tomar C. POSTAL 2301 Nº CONTRIBUINTE: 500157537

SEGURADO
UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel - 4000 Porto

OBJECTO DO SEGURO
Conforme anexo nº 1 a estas Condições Particulares.

CAPITAL SEGURO Esc. 100,597$00
(CEM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE ESCUDOS).

DURAÇÃO DO SEGURO Anual prorrogável, com início em 22 de Agosto de 1989, até comunicação pelo Segurado da extinção das responsabilidades cobertas pela apólice.

PREMIO Anual de Esc. 1.359$00.

CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL
01 - Empreitadas e Fornecimentos.

LISBOA, 24 DE AGOSTO DE 19 89

O TOMADOR DO SEGURO
PONSECA & FILHOS - OBRAS PÚBLICAS, SA
Um Administrador

A SEGURADORA
P.P. MAPFRE CAUCION Y CREDITO

MC-10-17 (4-88) - CONT. Nº 980 015 740, MATRICULA Nº 67.393 CONS. REGISTRO COMERCIAL DE LISBOA

U.PORTO arquivo central

MAPFRE CAUCION Y CREDITO Compañia Internacional de Seguros y Reaseguros, SA
AGENCIA GERAL EM PORTUGAL:
Avenida da Liberdade, 40, 7.º — 1200 LISBOA Telef. 36 16 97 — Fax: 32 10 47 — Telex: 42775 MAPFRE P

ORIGINAL

SEGURO CAUÇÃO
ANEXO Nº 1 A APOLICE Nº 7808914901970
CONDICOES PARTICULARES

TOMADOR DO SEGURO: FONSECA & FILHOS - OBRAS PUBLICAS, S.A.
Av. General Tamagnini de Abreu, 36
2301 Tomar

SEGURADO: UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel
4000 Porto

1. OBJECTO DO SEGURO

Em nome e a pedido de Fonseca & Filhos - Obras Públicas, S.A., vem esta Seguradora declarar que presta, pelo presente documento, e nos termos dos Artºs. 191º a 193ºdo Decreto Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, um seguro caução até ao montante de Esc. 100.597$00 (CEM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE ESCUDOS), inerente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor dos autos nºs. 1 e 2 referente à empreitada "Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia", como se estivesse constituido em moeda corrente, sem quaisquer reservas especiais dentro deste seguro caução e para todos os efeitos legais e contratuais, comprometendo-se a fazer a entrega de quaisquer importâncias que se tornem necessárias, até ao limite do capital seguro, logo que a Universidade do Porto o exija, se o Tomador do Seguro por falta de cumprimento do contrato celebrado ou de disposições legais inerentes, com elas não entrar em devido tempo.

2. OUTRAS CONDIÇOES

a) Nos termos do nº 2 do Artº 1 das Condições Gerais da Apólice fica expressamente convencionado que prevalecem os termos e condições estabelecidas nestas Condições Particulares, sobre quaisquer cláusulas das referidas Condições Gerais.

b) O incumprimento das obrigações do Tomador do Seguro para com a Seguradora, previstas nas Condições Gerais, não prejudicam os direitos do Segurado decorrentes da presente Apólice.

c) Consideram-se sem efeito e nulas as Condições Gerais e Particulares desta Apólice que condicionem, limitem ou contrariem o disposto no Decreto Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

Lisboa, 24 de Agosto de 1989

O TOMADOR DO SEGURO
FONSECA & FILHOS - OBRAS PÚBLICAS, SA
Um Administrador

A SEGURADORA
MAPFRE CAUCION Y CREDITO

MAPFRE CAUCION Y CREDITO

COMPAÑIA INTERNACIONAL DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A.

AGÊNCIA GERAL EM PORTUGAL

U.PORTO arquivo central

APÓLICE DE SEGURO CAUÇÃO

N.º 120351490197

po-922 : 0015

CONDIÇÕES GERAIS

Reg.º n.º 0641501003A

I. DEFINIÇÕES

Para os efeitos do contrato titulado por esta apólice entende-se por:

Seguradora: MAPFRE CAUCION Y CREDITO, COMPAÑIA INTERNACIONAL DE SEGUROS Y REASEGUROS, S.A., adiante designada por "a Companhia", entidade emissora desta apólice que, na sua condição de Seguradora e mediante um prémio, garante o Tomador do Seguro.

Tomador do Seguro: Pessoa que subscreve este contrato com a Companhia e a quem corresponde a obrigação do cumprimento das obrigações legais e/ou contratuais previstas na apólice.

Segurado: Pessoa que, em caso de incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais pelo Tomador do Seguro, tem direito a ser indemnizado nos termos previstos na apólice, que pode ou não subscrever.

Apólice: O presente documento, que contém as condições gerais do contrato e as condições especiais e particulares que identificam o risco assim como as modificações, que se produzam durante a sua vigência, expressas em actas adicionais.

Prémio: Preço do seguro, em cujo recibo se incluirá ainda os encargos adicionais e outros repercutíveis no Tomador do Seguro.

Capital Seguro: Quantitativo estabelecido nas condições particulares da apólice que representa o limite máximo da indemnização.

Sinistro: Incumprimento, ainda que traduzido em simples mora, legal ou contratual da obrigação assumida pelo Tomador do Seguro e coberta pelo presente contrato.

II. OBJECTO E EXCLUSÕES

1.º – Objecto do Contrato

1. A Seguradora, pelo contrato titulado pela presente apólice, de acordo com as condições gerais, especiais e particulares, na base da proposta subscrita pelo Tomador do Seguro, garante ao Segurado, até ao limite do capital seguro, o pagamento da importância devida pelo Tomador do Seguro, no caso de incumprimento por este da obrigação garantida, e sempre que:
   a) por lei ou contrato a mesma seja susceptível de caucionamento, fiança ou aval;
   b) por disposição legal, despacho genérico, deliberação de órgão, acto administrativo geral ou individual ou deliberação de órgão de gestão, corpo administrativo ou social de entidade do sector público ou empresarial do Estado, seja possível constituir-se a obrigação de caucionar ou afiançar.

2. Para efeito do disposto no número anterior, ficam salvaguardados por esta apólice os direitos do Segurado nos precisos termos da garantia que este contrato substitua.

2.º – Exclusões

1. São excluídas do presente contrato e das garantias por ele concedidas os casos de:
   a) responsabilidade por sinistros devidos a factos ou actos ocorridos anterior ou posteriormente ao período de vigência do contrato;
   b) multas de qualquer natureza, desde que o seu caucionamento não seja exigível nos termos legais ou regulamentares;
   c) recusa pelo Tomador do Seguro do cumprimento das suas obrigações em consequência de litígio técnico decorrente das relações contratuais ou legais com o segurado;
   d) incumprimento por facto imputável ao Segurado ou a qualquer dos seus mandatários ou comissários;
   e) conivência ou conluio entre o Segurado e o Tomador do Seguro, ou entre este e quaisquer pessoas a quem o Segurado tenha cometido a fiscalização dos factos ou actos cobertos por esta apólice e ainda os resultantes de comprovada negligência do próprio Segurado, e/ou dos seus mandatários ou comissários;
   f) perdas de lucros e danos não patrimoniais;
   g) perda de mercado ou qualquer outra perda daí consequente;
   h) incumprimento que a lei considere legítimo por derivar de incumprimento da outra parte.

2. Excluem-se ainda, salvo expressa convenção em contrário:
   a) quaisquer despesas efectuadas pelo Segurado, ou pelo Tomador do Seguro, com diligências para o apuramento dos factos;
   b) os juros ou outros rendimentos de natureza semelhante;
   c) actos derivados de riscos nucleares, alterações de ordem pública, greves ou tumultos, ou em casos de guerra ou assalto.

III. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DAS PARTES

3.º – Declaração do Risco

O Tomador do Seguro, e o Segurado, este sempre que haja subscrito a apólice ou aceite expressamente o contrato por ela titulado, obrigam-se a fornecer à Seguradora todos os elementos de informação relativos à operação a segurar, autorizando que, em qualquer momento, aquela tenha acesso à escrita e demais elementos contabilísticos conexos com a mesma operação.

4.º – Agravamento do Risco

1. Sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º, n.º 1 e sua alínea b) destas Condições Gerais, o Tomador do Seguro e/ou Segurado devem comunicar no prazo mínimo, nunca excedente a oito dias úteis, qualquer alteração verificada nas obrigações garantidas, desde que as mesmas possam produzir agravamento de risco, pertencendo à Seguradora o direito de, nos subsequentes oito dias, comunicar a recusa do risco agravado, ou a alterações das condições do seguro.
   A falta de comunicação à Seguradora prevista neste artigo, no prazo aí fixado, determina a resolução do contrato.

2. Se, relativamente ao Tomador do Seguro, se verificar cessação ou mudança de actividade, qualquer alteração do pacto respectivo ou estatuto social, transmissão do direito de uso de firma ou de denominação particular, trespasse de estabelecimento comercial, ao mesmo Tomador cumpre comunicar o facto à Seguradora, com a maior brevidade, nunca excedente aos oito dias subsequentes à verificação do facto, sob a pena de responder por perdas e danos.

5.º – Concorrência de Seguros

1. O Tomador do Seguro e/ou Segurado deverão participar à Seguradora, sob pena de responder por perdas e danos, a existência de outros seguros cobrindo o mesmo risco.

2. No caso de pluralidade de seguros, o contrato funcionará e terá eficácia nos termos e limites dos Artigos 433.º e 434.º do Código Comercial.

IV. DURAÇÃO E EFICÁCIA DO CONTRATO

6.º – Duração do Contrato

1. O contrato vigorará pelo prazo estabelecido nas condições particulares iniciando-se, salvo convenção em contrário nas condições particulares e sem prejuízo do disposto no número seguinte, às Zero Horas do dia seguinte ao do pagamento do prémio inicial.

2. A proposta considera-se aprovada, e o seguro em vigor, se nada for comunicado pela Seguradora ao Tomador do Seguro no prazo de oito dias após a recepção da proposta.

3. Sendo o seguro contratado por um ano e seguintes, considerar-se-á tacitamente renovado, por sucessivos períodos anuais, se até trinta dias antes da data aniversário não for denunciado quer pela Seguradora, mediante comunicação ao Tomador do Seguro e ao Segurado, quer pelo Tomador do Seguro, devendo neste último caso a Seguradora dar do facto conhecimento imediato ao Segurado.

4. Se as condições particulares estipularem prazo certo para a duração do seguro, o mesmo prazo não pode ser prorrogado em caso algum, caducando às 24 horas da data do termo fixado, independentemente de qualquer aviso mas sem prejuízo da celebração de outro seguro para cobertura do mesmo risco, com efeitos a partir da data em que termina o presente contrato.

7.º – Nulidade, Caducidade e Resolução do Contrato

1. O contrato é nulo quando:
   a) as declarações prestadas pelo Tomador do Seguro forem inexactas, ou revelarem reticências de factos ou circunstâncias por ele conhecidas, que teriam podido influenciar sobre a existência ou condições do contrato, de acordo com o disposto no Artigo 429.º do Código Comercial, sendo que, se houver má fé, subsiste para a Seguradora o direito integral ao prémio;
   b) a prática de actos ou omissões por parte do Segurado e/ou do Tomador do Seguro que impliquem agravamento de risco ou possam prejudicar a recuperação do valor a que a Seguradora tiver direito.

2. O contrato caduca verificando-se a extinção da obrigação caucionada e/ou a extinção da obrigação de caucionar.

3. A Seguradora poderá resolver o contrato, dando conhecimento do facto ao Segurado, quando perante agravamento de risco a que se refere o n.º 1 do Artigo 4.º, o Tomador do Seguro não aceitar o sobre-prémio correspondente.

4. Nos Seguros contratados por um ano e seguintes, a Seguradora reserva-se o direito de resolver o presente contrato a todo o tempo, avisando do facto o Segurado e o Tomador do Seguro, com antecedência não inferior a trinta dias, pertencendo igual direito ao Tomador do Seguro, deste que com prévio conhecimento ao Segurado, no mesmo já referido prazo de trinta dias. Consoante a iniciativa da resolução pertencer à Seguradora ou ao Tomador do Seguro aquela devolverá a totalidade ou 50% do prémio correspondente ao tempo não decorrido.

5. A resolução do contrato não afecta as responsabilidades garantidas pela Seguradora ao Segurado que resultem de sinistros anteriores à mesma resolução.

6. No caso de caducidade do contrato por qualquer dos motivos referidos no n.º 2 deste Artigo, o Tomador do Seguro terá direito à devolução de 50% ou da totalidade do prémio correspondente ao período não decorrido, consoante tenha havido ou não sinistro.

V. DOS PRÉMIOS E SINISTROS

8.º – O Pagamento do Prémio

1. O Tomador do Seguro obriga-se a pagar antecipadamente o prémio, adicionais e correspondentes encargos, relativos a cada período de vigência do contrato, que vigorará nos precisos termos referidos no Artigo 6.º.

2. No caso de falta de pagamento do prémio, aplica-se o disposto na lei em vigor, devendo a Seguradora dar, do facto, conhecimento ao Segurado.

9.º – Sinistros

1. O Tomador do Seguro e/ou o Segurado devem, sob pena de responder por perdas e danos, comunicar à Seguradora, no prazo máximo de 48 horas a contar da ocorrência ou da data em que tiverem conhecimento, qualquer indício, acto ou facto susceptíveis de conduzir ao incumprimento da obrigação garantida, obrigando-se a facultar à Seguradora os documentos e as informações relativas à expectativa de sinistro.

2. Ao Segurado incumbe, sob pena de responder por perdas e danos:
   a) participar à Seguradora a ocorrência de sinistro tão depressa quanto lhe seja possível, mas nunca em prazo superior a oito dias, a contar da data da sua verificação ou da data em que dele teve conhecimento, descriminando quaisquer circunstâncias que possam interessar à determinação dos prejuízos, independentemente da responsabilização do Tomador do Seguro;
   b) adoptar as medidas ao seu alcance para evitar ou limitar os prejuízos, para não modificar a sua avaliação e para proteger o direito de regresso da Seguradora;
   c) efectuar as diligências necessárias no sentido de esclarecer os factos, comunicando-os à Seguradora e permitindo-lhe que delas colabore, e que a mesma as oriente mantendo e/ou provocando a intervenção das autoridades competentes para a investigação dos factos.

10.º – Pagamento de Indemnizações

1. A Seguradora pode exigir a apresentação de documentos e a prática de actos, judiciais ou extrajudiciais, pelo Segurado, de acordo com as condições particulares, para comprovação do valor da indemnização.

2. O Segurado obriga-se sempre a ressarcir-se dos prejuízos sofridos recorrendo, em primeiro lugar, aos créditos que possa ter contra o Tomador do Seguro, salvo se o contrário for expressamente convencionado nas condições particulares.

3. O valor a indemnizar corresponde ao do sinistro deduzido de:
   a) eventuais créditos do Segurado sobre o Tomador do Seguro, nos termos no número anterior;
   b) a quantia correspondente aos pagamentos já recebidos do Tomador do Seguro, ou de terceiro, em seu nome, por conta da indemnização;
   c) o valor global dos encargos que o Segurado tenha deixado de suportar, devido à ocorrência do sinistro.

4. O direito à indemnização nasce após a verificação do sinistro quando o Tomador do Seguro, interpelado para satisfazer a obrigação, a não cumpra injustificadamente.

5. Existindo direito à indemnização a Seguradora deverá satisfazê-la ao Segurado no prazo de 45 dias a contar da data da reclamação.

6. Se a indemnização não for paga no prazo previsto no número anterior por causa exclusivamente imputável à Seguradora, a indemnização será acrescida de compensação correspondente à taxa de desconto do Banco de Portugal mais dois por cento (2%).

7. Em caso de mais de um sinistro no mesmo período de vigência do seguro, a Seguradora pagará ao Segurado as indemnizações parcelares devidas até ao limite do capital seguro.

VI. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

11. – CESSÃO DO DIREITO À INDEMNIZAÇÃO

O Segurado, com prévio conhecimento do Tomador do Seguro e acordo escrito da Seguradora, pode ceder a terceiros o direito à indemnização resultante do presente contrato, sem

arquivo central

que essa cedência o desobrigue dos deveres que lhe são impostos pelo mesmo contrato e sendo oponíveis ao adquirente todas as excepções que o fossem ao Segurado em relação com o pagamento da indemnização.

12.ª – Notificação entre as Partes

1. As participaçoes, as comunicações ou avisos do Tomador do Seguro ou do Segurado relacionadas com este contrato devem ser feitas por correio registado dirigidos ao domicílio da Agência Geral da Seguradora em Portugal.
2. Os avisos e notificações da Seguradora ao Tomador do Seguro ou ao Segurado devem efectivar-se por correio registado para o último endereço pelos mesmos comunicado à Seguradora.

13.ª – Sub-rogação

A Seguradora fica sub-rogada nos direitos do Segurado sobre o Tomador do Seguro ou contra terceiros, emergentes do presente contrato, até à concorrência da indemnização paga, obrigando-se o Segurado a abster-se de praticar quaisquer actos ou omissões que possam prejudicar esse direito de sub-rogação, ou o seu exercício, sob pena de responder por perdas e danos.

14.ª – Foro

O foro competente para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato ou à sua execução é o do local da emissão da apólice.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

01 – SEGURO DE CAUÇÃO PARA EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

Reg.º n.º 0641501533A

1.ª – Objecto

A Seguradora, pelo contrato titulado por esta apólice, garante ao Segurado (adjudicante da obra ou do fornecimento) identificado nas condições particulares, o pagamento da indemnização devida pelo Tomador do Seguro (empreiteiro ou fornecedor) em consequência de incumprimento das obrigações por este assumidas com base nas condições do concurso ou das cláusulas do contrato.

2.ª – Participação do Sinistro

A participação do sinistro deve discriminar os prejuízos e a forma e data da notificação ao Tomador do Seguro para cumprimento das obrigações.

02 – SEGURO DE CAUÇÃO ADUANEIRA

Reg.º n.º 0641501523A

1.ª – Objecto

A Seguradora, pelo contrato titulado por esta apólice, garante à Alfândega, identificada nas condições particulares e neste seguro designada segurado, o pagamento dos direitos aduaneiros, ou outros equiparados por lei, dos juros de mora e dos encargos devidos pelo Tomador do Seguro relativos à operação, ou operações, identificada ou identificadas nas condições particulares.

2.ª – Eficácia

1 – Sem prejuízo do disposto nas condições gerais, o seguro tem eficácia a partir da data indicada nas condições particulares, e manter-se-á até à entrega ao Tomador do Seguro do termo ou documento de cancelamento e/ou de quitação.

2 – Quando o seguro tenha por objecto o cumprimento de obrigações escrituradas em conta corrente ou subordinadas a regime idêntico, a sua duração será por um ano, sucessiva e automaticamente renovável por iguais períodos, sem prejuízo do disposto nas condições gerais.

3.ª – Obrigações do tomador

O Tomador do Seguro fica obrigado a apresentar à Seguradora documento comprovativo do cumprimento das obrigações garantidas no prazo de dez dias úteis contados da data em que o mesmo lhe seja entregue.

4.ª – Sinistro

1 – Em caso de sinistro o pagamento será efectuado no prazo fixado pelo Segurado, nos termos da regulamentação aduaneira aplicável.

2 – Se, por erro do Segurado, a indemnização devida não coincidir com a que for paga, e uma vez que os direitos não se encontrem prescritos, a Seguradora procederá a nova regulação do sinistro e aos correspondentes ajustamentos.

03 – SEGURO DE CAUÇÃO "ADMINISTRAÇÃO E JUDICIAIS"

Reg.º n.º 0641501723A

1.ª – Objecto

A Seguradora, pelo contrato titulado por esta apólice, garante ao Segurado (Estado – Ministérios e outros organismos, Institutos Públicos, Pessoas Colectivas de Direito Público, Autarquias Locais, Tribunais, Administrações Portuárias, etc.), identificado nas Condições Particulares, o pagamento, até ao limite do capital seguro, da importância devida pelo Tomador do Seguro, identificado nas Condições Particulares, por incumprimento de:

- obrigações relativas a concessões ou licenças administrativas, permanentes ou temporárias, ou de qualquer outro tipo de obrigações assumidas perante aquelas entidades, conforme especificado nas Condições Particulares;
- obrigações emergentes de responsabilidades, prorrogações de prazo, interposição de recursos, em processos executivos, admitidas ou exigidas por lei, conforme especificado nas Condições Particulares.

2.ª – Sinistro

Em caso de sinistro, o pagamento da indemnização, limitada ao capital seguro estabelecido nas Condições Particulares, será efectuado no prazo fixado pelo Segurado, nos termos da legislação aplicável.

04 – SEGURO DE CAUÇÃO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO

Reg.º n.º 0641501563A

1.ª – Objecto

1. A Seguradora, pelo contrato titulado por esta apólice garante ao Segurado, identificado nas Condições Particulares, o pagamento da indemnização devida pelo Tomador do Seguro (agência de viagens e turismo ou suas sucursais, delegados das agências estrangeiras), identificado nas Condições Particulares, em consequência de incumprimento:

a) das obrigações emergentes da sua actividade relativamente aos clientes, nos termos da legislação em vigor;

b) de obrigações contraídas perante outras entidades.

2. No caso dos delegados das agências estrangeiras, garante-se não só o cumprimento das obrigações resultantes da sua actividade mas também das da agência representada relativamente aos clientes e às actividades de qualquer deles em território nacional.

2.ª – Indemnização

O pagamento da indemnização, até ao limite do capital seguro estabelecido nas Condições Particulares, será efectuado nos termos e prazos fixados na legislação em vigor.

3.ª – Eficácia

1. No caso de resolução do presente contrato, nos termos previstos nas Condições Gerais da apólice, a Seguradora permanecerá responsável por todas as reclamações que lhe sejam presentes até seis meses da data do seu termo e que resultem de obrigações contraídas durante a vigência da apólice.

2. Em caso de encerramento da agência, seja qual for a causa, a Seguradora, mesmo que cancelado o seguro, continuará responsável pelo período de seis meses pelas reclamações apresentadas durante esse período e que se reportem a factos ocorridos na vigência da apólice e até à data do encerramento da agência.

05 – SEGURO DE CAUÇÃO "PUBLICIDADE"

Reg.º n.º 0641501603A

1.ª – Objecto

A Seguradora, pelo contrato titulado por esta apólice, garante ao Segurado, identificado nas Condições Particulares, o pagamento da importância, até ao limite do capital seguro, que for devida pelo Tomador do Seguro, identificado nas Condições Particulares, em consequência de incumprimento das obrigações por este assumidas com base nas condições ou cláusulas do contrato de publicidade.

2.ª – Participação do Sinistro

A participação do sinistro deve descriminar os prejuízos, a forma e a data da notificação ao Tomador do Seguro para cumprimento das obrigações.

06 – SEGURO DE CAUÇÃO DE ADMINISTRADORES

Reg.º n.º 0641501573A

1.ª – Objecto

A Seguradora, pelo contrato titulado por esta apólice, garante ao Segurado, identificado nas Condições Particulares, o pagamento, até ao limite do capital seguro, da importância que seja exigível ao Tomador do Seguro pelo incumprimento de deveres ou pelas responsabilidades legais inerentes ao exercício das suas funções.

2.ª – Indemnização

O pagamento da indemnização, até ao limite do capital seguro estabelecido nas Condições Particulares, será efectuado nos termos e prazos legal ou judicialmente fixados.

3.ª – Eficácia

O seguro produz efeitos e a garantia manter-se-á até ao fim do ano civil seguinte àquele em que o Tomador do Seguro cesse as suas funções por qualquer causa.

O Contrato de Seguro regula-se pelas condições gerais, especiais, particulares e actas adicionais, as quais constituem parte integrante da Apólice.

MAPFRE CAUCION Y CREDITO

DOMICILIO SOCIAL: MANUEL CORTINA, 2 • 28010 MADRID • ESPANHA

CAPITAL SUBSCRITO: 1.000.000.000 DE PESETAS REALIZADO: 500.000.000 DE PESETAS

REG. MERC. DE MADRID. LIBRO DE SOCIEDADES, HOJA N.º 55.389. FOLIO 69. TOMO 6534. GENERAL 5540. SECCION 3.ª. FECHA 21-10-82. N.º IDENTIFICACION FISCAL: A28061501

AGÊNCIA GERAL EM PORTUGAL: Avenida da Liberdade, 40, 7.º • 1200 LISBOA
Telef. 3461697 • Fax: 321047 • Telex: 42775 MAPFRE P
Contribuinte N.º: 980015740
Matrícula N.º 67393 da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

po-922 : 0017

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

N.º _____

Pagável no Balcão

(a) 100 247 500

Juros ..... $

Total ..... $

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a Jean Luis de Faria & Filhos, Lda

a quantia de (a) Cem mil quinhentos e quarenta e sete mil quinhentos

a sair do depósito n.º 205187 efectuado no Balcão de Porto (b),

e relativo ao processo de Remodelação das instalações sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia

(c) Não é devido Imposto do Selo

Porto, ____ de _____ de 19__

SELO BRANCO

Isento 8/9/89

Assinatura(s)

(d) _____

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

Capital + juros (extenso) _____

Distrito de _____

Pague-se: ____/____/ 19____

O _____

"VISTO"

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: _____ $

Buscas: _____ $

Reembolsos: _____ $

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO

CGD 132—250000 ex., 4-987—Art. 2.12.16—62500 fls.

po-922 : 0018

5 B.

Universidade do Porto

Reitoria

Depósitos Obrigatórios

ANO ECONÓMICO DE 1987

Guia de depósitos nº 15/D.G. Escudos 22.500$00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____, _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de vinte e dois mil e quinhentos escudos. _____ proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 1908 para reforço do depósito nº _____ de garantia da empreitada de Remodelação das instalações sanitárias do ex-colégio Almeida Garrett da Fac. de Engenharia adjudicada a José Luis da Fonseca e Filhos pelo contrato nº _____, de ____ de _____ de 198__, depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

23312896

Porto, 22 de Janeiro de 1988

O Director de Serviços Administrativos

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS TESOURARIA 29. 1. 88 CAIXA-1º DEP. OBRIG.

po-922 : 0019

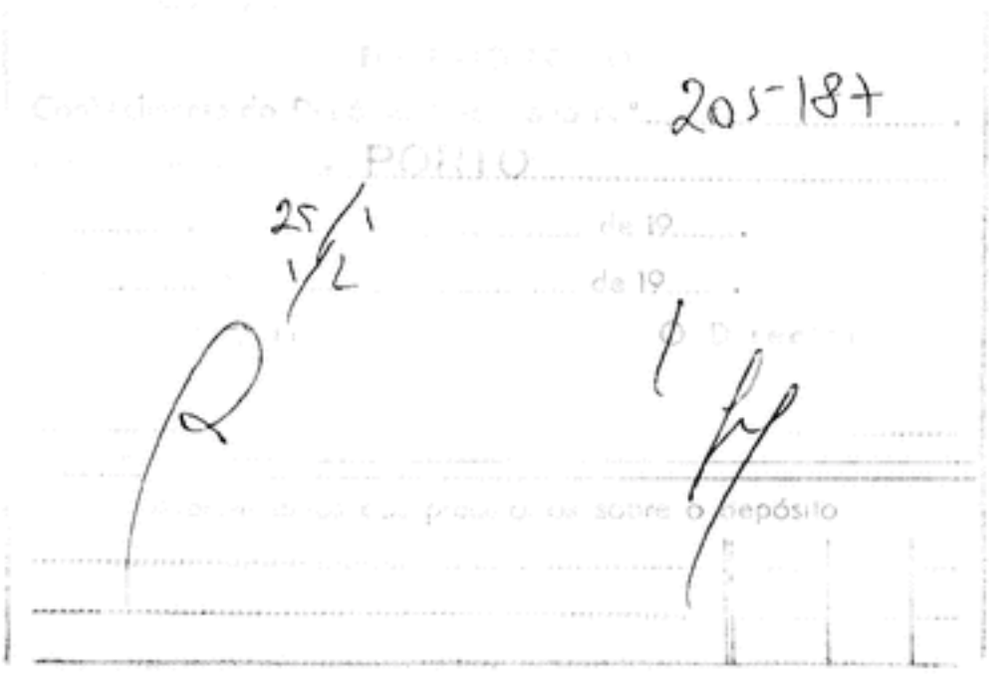

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

CONHECIMENTO DE DEPÓSITO

(Art.º 15.º do Decreto n.º 694/70, de 31 de Dezembro)

ANO ECONÓMICO DE 1986

Guia de depósitos nº 15/D.G. Escudos 78 097 $00

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto, _____, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de setenta e oito mil e noventa e sete escudos. _____ proveniente do desconto de 5% efectuado no documento de despesa nº 592 para reforço do depósito nº _____ de garantia da empreitada de Remodelação das instalações sanitárias do ex-colégio Almeida Garrett da Fac. de Engenharia adjudicada a José Luís da Fonseca e Filhos, Lda pelo contrato nº 26, de 16 de Dezembro de 1987, depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 25 de Maio de 198 7

O Director de Serviços Administrativos

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS TESOURARIA - 3. 6. 87 CAIXA-19 FILIAL DO PORTO

37401628

po-922 : 0021

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILIAL NO PORTO

Caderneta do Depósito Caução à ordem N.º 205187

PORTO

7 6 de 19 88.

15 6 de 19 88

Contos

O Director

Averbamentos dos precalços sobre o depósito

U.PORTO arquivo central

FONSECA & FILHOS - OBRAS PUBLICAS, S.A.

À
UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua D. Manuel
4000 PORTO

30/8/89
268.089 119
31.89

MF-Nº 882
Tomar, 89.08.29

Env.
30/8/89
Correio

ASSUNTO:- **REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA**

Exmºs Senhores:

Afim de resgatarmos as importâncias retidas em garantia referente aos autos nºs 1 e 2 da empreitada acima mencionada, junto incluimos:

- Garantia nº 7808914901970 da MAPFRE Caucion Y Credito, S.A., no valor de Esc: 100.597$00
- Precatório cheque em branco
- Estampilhas fiscais no valor de Esc: 453$00

Agradecendo a Vossa melhor atenção para o assunto, subscrevemo-nos,

De V. Exªs
Atentamente

U.PORTO arquivo

po-922 : 0023

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmo Senhor
Chefe da Repartição Administrativa
do 2º Bairro (Ocidental) da Câmara
Municipal do Porto
Rua de Cedofeita, 439-1º
4000 PORTO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	PORTO
	L.º	N.º 6852 P.º	27 NOV. 1989

ASSUNTO:
"Abertura de Inquérito Administrativo"

Nos termos do Artigo 200º do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V. Exª. se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada de **"Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett"**, adjudicada a **José Luís da Fonseca & Filhos, Lda,** com sede na Avenida General Tamagnini de Abreu, 36/37, Apt. 70 - 2301-Tomar-Codex, pela quantia de Esc. **2 011 949$00**.

Com os melhores cumprimentos,

O Pró-Reitor

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

po-922 : 0024

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

.....ª REPARTIÇÃO ADMINISTR.OCIDENTAL

Exmº Sr.

Reitor da Universidade do Porto

Apartado 4211

4003 - Porto Codex

UNIVERSIDADE DO PORTO
Direcção dos Serviços Administrativos
Entrada em 25/1/90
Registo N.º 26 Livro 5 Fls. 35
Proc.º 43 Livro
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Fin. e at.

Rua de Cedofeita, 439-1º

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	
6852	27-11-89	29-P/P284/89	1990-01-23

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício tratar só de um caso.

Referindo-me ao ofício de V.Exª acima indicado, incluso envio um exemplar do edital devidamente certificado quanto à sua afixação, e uma certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT", adjudicada a José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., com sede na Avdª General Tamagnini de Abreu, 36/37, Apt.70 2301 - Tomar - Codex.

Com os melhores cumprimentos,
Servindo de Chefe da Repartição, na falta deste,
A 3º Oficial,

Maria Adelaide Campos Alves

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS
Repartição ADMINISTRATIVA OCIDENTAL

Refª 84/89

Rua de Cedofeita, 439-1º
4000 PORTO - Telef. 22726

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITOS DE 20 DIAS

MARIA SALOMÉ CARVALHO ARAÚJO AFONSO, 3º Oficial, servindo de Chefe da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto, ~~xxxxxxxxxxxxxxx~~ no impedimento legal deste:

Faz saber, por delegação, nos termos do artº. 201º do Decreto-Lei nº. 235/86, de 18 de Agosto, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de **"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT", adjudicada a José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., com sede na Avdª General Tamagnini de Abreu, 36/37, Apt.70-2301 - Tomar -Codex,**

_____; correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos éditos, apresentarem na referida Repartição, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Para constar se faz este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1989 **-12-18.**

E eu, Teresa de Jesus Brito Mendes Neto, 3º. Oficial, o subscrevi.

Afixei o presente edital
em 1989/12/20
O Oficial de Diligências,

po-922 : 0026

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que no dia 20 do passado mês, afixei no átrio desta Repartição, no local da obra e na Junta de Freguesia onde está situada a mesma obra, editais iguais ao presente.

Mais certifico que o edital afixado no átrio desta Repartição, esteve patente ao público durante vinte dias.

Por ser verdade, passo a presente que vou assinar.

Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990 Janeiro 10.

O Oficial de Diligências,

José Manuel da Silva Carneiro

U.PORTO arquivo central

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Repartição Administrativa Ocidental

---------- C E R T I D Ã O ----------

-------- TERESA DE JESUS BRITO MENDES NETO, 3º Oficial da Repartição Administrativa Ocidental da Câmara Municipal do Porto: -----

-------- Certifico, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT", instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo edital de 18 de Dezembro do ano findo e afixado a 20 do mesmo mês, não foi apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada a José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., com sede na Avdª General Tamagnini de Abreu, 36/37, Apt. 70 - 2301-Tomar- Codex. ----------

--------- Por ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer autenticar. ----------

-------- Porto e Repartição Administrativa Ocidental, 1990-01-23.

A 3º Oficial,

Teresa de Jesus Brito Mendes Neto

U.PORTO arquivo central

N.º de Caixa 3385

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA E SECRETARIA

VERIFICADA,
Documento n.º 592

Cap. 50 Div. 12 Subdiv. 30 Alínea ___ Cl. Ec. 47.00 / 198 8

VISTO.
O Director dos Serviços Administrativos,

VISTO.
O Administrador da Universidade,

Autorizado o pagamento em sessão do Conselho Administrativo de 13-6-88
O Reitor,

Nome JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS, LDª Telefone,

Designação da Despesa		Importâncias
REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA.		
Valor dos trabalhos realizados		1 561 949$00
I.V.A. 8%		124 956$00
		1 686 905$00
Descontos:		
5% para garantia	78 097$00	
0,5% para C.G. de Aposentações	7 810$00	85 907$00
Autorizado por despacho reitoral de 18/3/88		
Escudos . . .		1 600 998$00

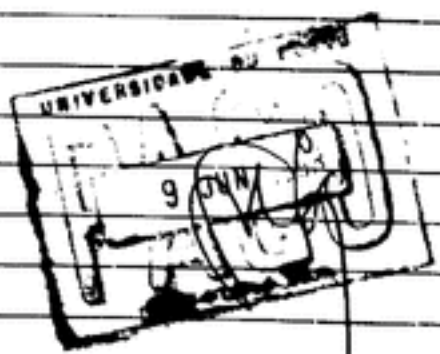

Importa esta folha na quantia ~~de~~ líquida de um milhão seiscentos mil novecentos e noventa e oito escudos, e na ilíquida de um milhão seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco escudos.-----

RECEBI.

Porto, ___ de _____ de 198__

"Recibo junto"

po-922 : 0029

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração: Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

PESSOA COLECTIVA
Nº 500157 837

A

Universsidade do Porto
Acessoria do Planeamento
Att.D.Galantia Lurdes

Rua D.Manuel

4000 PORTO

Tomar, 06 de Junho de 1988

JM-Nº 672/88

ASSUNTO: ENVIO DE RECIBOS

Exmos Senhores

Junto incluimos, conforme Vosso pedido, os seguintes recibos:

- Recibo Nº 1535-D, no valor de Esc:-35.590.278$00, referente à empreitada CIUP/CEMMUP.
- Recibo nº 1536-D, no valor de Esc:-1.658.450$00, referente à empreitada de Reparação da Caixilharia do Edificio de Minas da Faculdade de Engenharia.
- Recibo Nº 1537-D, no valor de Esc:-1.600.998$00, referente à empreitada de Remodulação das Inst.Sanitarias do Ex-Colegio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia.

Sem outro motivo, somos com consideração,

De V.Exas.

Atentamente

José Luis da Fonseca & Filhos, Lda.
O GERENTE

po-922 : 0030

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração: Venda Nova Telf. 30180
2301 TOMAR CODEX

Capital Social 25.500 000$00
Cons. Registo Com. Tomar, 149
Pessoa Colectiva N.º 500157537

UNIVERSIDADE DO PORTO
Gabinete dos Serviços Administrativos
Entrada em 27/5/88
Registo N.º 72/L086 Fls. 60
Proc.º 43 L.º 88
Departamento de Pessoal
Serviços de Adm. Fin. e ...
X

A

Universsidade do Porto
Acessoria e Planeamento

Rua D.Manuel

4000 PORTO

Tomar, 26 de Maio de 1988

JM-Nº 625/88

ASSUNTO: EMPª DE REMODOLAÇAO DAS INSTALAÇOES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA

U.PORTO arquivo central

Exmos Senhores

Relativamente à empreitada acima mencionada, junto incluimos a nossa factura Nº 143-G/OB/88, no valor de Esc:-1.600.998$00.

Sem outro motivo, somos com consideração,

De V.Exas.

Atentamente

José Luís da Fonseca & Filhos, Lda.
O GERENTE

Capital Social 25.500.000$00
Cons. Reg. Com. Tomar, 149
PESSOA COLECTIVA N.º 500 157 587

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração:. Venda Nova Telf. 30160
2301 TOMAR CODEX

FACTURA N.º143-G/08/88

Tomar, 29 de Abril de 1988

O(s) Il.mo(a) Sr.(s) Universsidade do Porto
PORTO

Contribuinte N.º 501 413 197

DEVE:

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unitário	TOTAL
	EMPª-REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇOES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA		
	Valor dos trabalhos realizados conforme Auto Nº 2		1.561.949$00
	Dedução		
	5% Ref.Garantia		78.097$00-
	0,5% C.G.Ap.		7.810$00-
			1.476.042$00
	IVA 8% S/ 1.561.949$00 =		124.956$00+
			1.600.998$00
			==========
	São: um milhão seiscentos mil novecentos e noventa e oito escudos.		

José Luís da Fonseca & Filhos, Lda.
GERENTE

Tip. Gouveia - Tomar - 587 Cent. 501 485 068

po-922 : 0032

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

Capital Social 190.500.000$00
Conservatória Registo Comercial de Tomar N.º 149
Pessoa Colectiva 500 157 537

RECIBO

Nº 1374 -D

DATA		
10	02	88

Esc. 461.250$00

Recebemos do(s) Exmo.(s) Sr.(s) Universidade do Porto

PORTO

a quantia de quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta escudos-----

para liquidação conforme se discrimina:
Remodelaçao das Inst. Sanitarias do Ex-Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia

FACTURAS	IMPORTÂNCIAS
442/OB/87	
Auto Nº 1	450.000$00
Deduçoes	
5% Ref.Garantia	22.500$00-
0,5% G.G.Ap.	2.250$00-
	425.250$00
IVA 8%	36.000$00+
	461.250$00

José Luis da Fonseca & Filhos, Lda.

O GERENTE

U.PORTO arquivo histórico

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33956
serração: Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

PESSOA COLECTIVA
N.º 500 167 537

Enviado em 12/2/88

A
Universsidade do Porto
Apartado 211
4003 PORTO CODEX

17 FEV. 1988

Tomar, 10 de Fevereiro de 1988
JM-Nº 159/88

ASSUNTO: VOSSA ENTREGA EM CHEQUE Nº 23312845 S/ A C.G.Dp.
NO VALOR DE ESC:-3.381.402$00

Exmos Senhores

Relativamente à Vossa entrega conforme cheque em epigrafe, junto incluimos os seguintes documentos:

- Recibo Nº 1372-D de Esc:-2.458.902$00, referente à empreitada de Obras de Adaptação de Diverssos Espaços no Edificio Parcauto da Faculdade de Engenharia.
- Recibo Nº 1373-D de Esc:-461.250$00, referente à empreitada de Reparação da Caixilharia do Edificio de Minas da Faculdade de Engenharia.
- Recibo Nº 1374-D de Esc:-461.250$00, referente à empreitada de Remodelação das Instalações Sanitarias do Ex-Colegio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia.

Sem outro motivo, subscrevemo-nos com consideração,

De V.Exas.
Atentamente
José Luis da Fonseca & Filhos, Lda.

po-922 : 0034

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À firma
José Luis da Fonseca & Filhos Lda
Av. General Tamagnini de Abreu 36
2301 Tomar Codex

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			605		25 JAN. 1988

ASSUNTO: "Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex. Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia"

Para arquivo de V. Exas junto se remete cópia(s) do(s) seguinte(s) auto(s) de medição de trabalhos:

1ª situação.

Com os melhores cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M.S.C. Amaral)

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A firma
José Luis da Fonseca & Filhos Lda.
Av. General Tamagnini de Abreu, 36/37
Apt. 70
2301 TOMAR CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º 2678	P.º	PORTO 24 MAIO 1988

ASSUNTO: Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colegio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia.

Para arquivo de V. Exas junto se remete cópia(s) do(s) seguinte(s) auto(s) de medição de trabalhos:

2ª situação da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U.PORTO arquivo central

Encargo: 1 686 905$00

50.12.30.47.00

Universidade do Porto

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A PREVIDÊNCIA

2ª Situação

Aos dezoito dias do mês de Março mil novecentos oitenta e oito compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a José Luis da Fonseca & Filhos, Ldª — Pessoa Colectiva nº 500 157 537 —

por contrato n.º 26 / P / U.P. / 87, datado de 16 de Dezembro de 1987

na importância de Esc. 2.011.949$00 + IVA visado pelo Tribunal de Contas em 23/12/87

o Prof. Abilio Augusto Tinoco Cavalheiro

e o adjudicatário representado por António Bernardo Martins

a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importâncias Parciais
	Valor dos Trabalhos Realizados	1 561 949$00
	I.V.A. - 8%	124 956$00
		1 686 905$00

DESCONTOS:

5 % para garantia	78 097$00	
0,5 % para C. G. de Aposentações	7 810$00	
	— $ —	
	— $ —	
	— $ —	85 907$00
Importância líquida a receber		1 600 998$00

Importa na quantia de um milhão seiscentos mil novecentos e noventa e oito escudos

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,
Abilio Augusto Tinoco Cavalheiro

O adjudicatário
António Bernardo Martins

Visto
Em 28 / 3 / 1988
O Reitor

U.PORTO arquivo geral

Encargo: 486 000$00

50.12.37.47.00

Universidade do Porto

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada "Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia"

1ª Situação

Aos trinta dias do mês de Dezembro mil novecentos e oitenta e sete compareceram no local onde estão sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a José Luis da Fonseca & Fºs Lda.

por contrato n.º 26 / P / U.P. / 87, datado de 16 de Dezembro de 1987 na importância de Esc. 2 011 949$00 + IVA visado pelo Tribunal de Contas em 23/12/87 o Prof. Abilio Augusto Tinoco Cavalheiro e o adjudicatário representado por António Bernardo Martins a fim de, em harmonia com as condições do programa do concurso e condições gerais do respectivo caderno de encargos, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO (RESUMO)	Importâncias totais
	Valor dos trabalhos realizados	450 000$00
	IVA - 8%	36 000$00
		486 000$00

DESCONTOS.

5 % para garantia	22 500$00	
0,5 % para C. G. de Aposentações	2 250$00	
	- $ -	
	- $ -	
	- $ -	24 750$00
Importância líquida a receber		161 250$00

Importa na quantia de quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta escudos ----------

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto,

O adjudicatário António Bernardo Martins

Visto
Em 30 / 12 / 1987
O Reitor

U.PORTO arquivo central

S. E.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À firma
José Luis da Fonseca & Filhos Lda.
Av. General Tamagnini de Abreu 36
2301 Tomar Codex

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			459		21 JAN. 1988

ASSUNTO: "AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS"

Para arquivo de V. Exªs, junto se remete cópia do Auto de Consignação de Trabalhos relativo à empreitada / fornecimento de: "Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex - Colégio Almeida Garret da Fac. de Engenharia "

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

po-922 : 0039

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

Auto de Consignação de Trabalhos

AOS vinte e três dias do mês Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garret da Fac. Engenharia"----------, adjudicada à firma José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª----------

---

---------- pelo contrato número 26/P/UP/87 de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, aprovado em trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete e visado pelo Tribunal de Contas em vinte e três de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto----------

---

---, achando-se presente António Bernardo Martins, representante do----------

---------- adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto----------

---

Pelo representante do----------

adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluia: tudo estar conforme----------

---

---------- e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto,----------

como representante da mesma Universidade----------

---------- foi declarado que aceitava ----------

---------- as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela apólice n.º088321 da Companhia de Seguros TAGUS----------

---

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos funcionários que nele tomaram parte e pelo representante do adjudicatário ----------

António Bernardo Martins

U.PORTO

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmo. Senhor

Director-Geral do Tribunal de Contas

Av. Infante D. Henrique

1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	L.º	Nossa referência N.º	P.º	PORTO
			144		12 JAN. 1988

ASSUNTO: CONTRATO Nº 26 /P/U.P./87 de 29/ 12 / 87 , registado na D. C. do Tribunal de Contas sob o nº 122845

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 69 /P, de 31 / 12 /87 , no valor de esc.: 2 012 $00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "visto" no contrato em epígrafe, relativo a:

"Remodelação das instalações sanitárias do Ex-Colegio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia"

Com os melhores cumprimentos.

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U.PORTO arquivo central

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração: Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

Capital Social 25.500 000$00
Cons Registo Com. Tomar, 149
Pessoa Colectiva N.º 500157537

UNIV... DO PORTO
Direcção dos Serviços Administrativos
Entrada em 6/1/1988
Registo N.º 3 L.º 005 Fls. 51
Proc.º 43 L.º A/88
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Fin. e Pat. X

A

UNIVERSIDADE DO PORTO
APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Tomar, 4 de Janeiro de 1988

LN/MC-Nº 5/88

ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT, DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Exmos. Senhores:

Em conformidade com o vosso oficio Nº 6417 de 31.12.87 incluso remetemos 2 exemplares da Guia Nº 68/P de Esc. 2.012$00, autenticadas pelo tesouro.

Sem outro motivo, somos com consideração,

De V. Exas.

Atentamente

José Luis da Fonseca & Filhos, Lda.

O GERENTE

U.PORTO arquivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. COLECTIVA Nº 501 413 197)

Ano económico de 19 87 *Guia n.º* 68/P

Cofre *Esc.* 2 012$00

Receita do Estado

Vai a firma José Luís da Fonseca & Filhos, Lda., com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 3201 Tomar Codex (P.Colectiva nº 500 157 537)

entregar (c) { ~~na cofre do Tesouro em~~ / *na Tesouraria da Fazenda Pública*

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de dois mil e doze escudos----------

proveniente (d) Emolu dev.p/cont. Remo. Inst.Sanitárias Ex-Colégio Almeida Garrett Fac. Enga."nos termos artº 50 Tab.Anexa D.L.356/73 e nº 1 D.L.131/82-V.T.C.23/12/87

que deverá ser escriturada como segue: Proc.121865 de 22/12/87 C.C.V.

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		28	Emolumentos Trib. Contas	1 006$00
16			Contas de Ordem	
	03		Finanças	
		04	Trib. Contas	1 006$00
				2 012$00

52 ... MODU A LUA ... dos ... Jose Fonseca

TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA -5 JAN 1988 TOMAR

-5 JAN ...

Pelo

em 31 *de* Dezembro *de* 1987

O Reitor

Referência do processo	
	N.º
	L.º
	Div.

Lançada ___/___/ 19___

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Modelo n.º 23 Exclusivo de Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.
C. P. — Mod. D 2.3

(A4—210 mm × 297 mm)

po-922 : 0043

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

E. M.

A

DELEGAÇÃO DO PIDDAC

Praça do Comércio

1100 LISBOA

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			6430		31 DEZ. 1987

ASSUNTO: CONTRATO Nº 26 /P/UP/87 para execução da empreitada de:"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

U.PORTO arquivo central

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia autenticada do contrato em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

A
Firma José Luis da Fonseca & Filhos,Lda.
Av. General Tamagnini de Abreu, 36
3201 TOMAR CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência		PORTO
	L.º	N.º 6417	P.º	31 DEZ. 1987

ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Junto remeto a V. Exªs um exemplar do contrato da empreitada em epígrafe, devendo acusar a sua recepção.

Remeto também 5 exemplares da guia nº 68/P de Esc. 2 012$00 para pagamento dos emolumentos devidos pelo Visto do Tribunal de Contas, devendo ser devolvidos a esta Reitoria 2 exemplares depois de satisfeita a sua liquidação, sem os quais não se poderá efectuar qualquer pagamento.

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U.PORTO arquivo central

10

45

Nº.
Proc. Várias
Liv. 2
Div. N/45

S. R.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

DELEGAÇÃO DO PIDDAC

Serviços Administrativos
Entrada em 21/1/88
Registo Nº 21 L.º 39 Fls. 91
Proc.º 45 L.º A/88
Repartição de Pessoal
Repartição de Adm. Fin. e at. X

R.
Dah

Exmº. Senhor
Reitor da Universidade do Porto
Apartado 211
4003 Porto codex

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 6393, 6402 a 6405, 6407 a 6409 e 6422 a 6430, de 31.12.87

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s) em causa a que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s) de registo: 1247/87 a 1263/87.

Com os melhores cumprimentos.

14ª Delegação - PIDDAC - da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em 88 JAN 14

O DIRECTOR,

AP/AP

po-922 : 0046

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO Nº 26 / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA" ----------

adjudicada à firma José Luis da Fonseca & Filhos Lda. Pessoa Colectiva nº500 157 537 ----------

pela quantia de 2 011 949$00, à qual acrescerá o valor de Esc. .... 160 956$00, relativo ao IVA à taxa de 8% e que perfaz o total de Esc. 2 172 905$00 (dois milhões cento e setenta e dois mil novecentos e cinco escudos) ----------

Aos ~~dezasseis~~ dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador ----------

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral ----------

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma José Luis da Fonseca & Filhos, Lda

Registado na 14ª Delegação
da D.G.C.P.-FDDAC
Sob o nº 1253/F

U.PORTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2301 Tomar Codex, que neste acto se faz representar por António Bernardo Martins, casado, residente em Tomar, titular do Bilhete de Identidade nº 1628927 de 10/10/79, válido até 30/10/89, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa ----------

---

---

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada ~~por despacho~~ em Conselho Administrativo ----------

----- de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete e celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 12 de ~~Outubro~~ de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Único: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

UPORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: – Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois de "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: – O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto ----------

---

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: – Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: – O encargo total deste contrato que é de Esc. ... 2 172 905$00 (IVA incluído) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato. ----------

---

SÉTIMA: – A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas. ----------

---

OITAVA: – Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

U.PORTO arquivo central

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto Lei nº235/86 de 18 de Agosto ----------

A presente proposta tem cabimento de verba segundo a Class Econ. 50.h.37.M1ac
O encargo foi anotado.
15/12/87
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
Maria da Glória de Sousa Guerreiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

DIRECÇÃO GERAL DE CONTAS
CONTADORIA DE VISTO

DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 172 905$00 será suportado até à importância de Esc.486 000$00 pela dotação inscrita no Cap. 50, Div.12, Subdiv. 37, C.E. 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o ano de 1987 e os restantes Esc. 1 686 905$00 pela rubrica que lhe corresponder no ano de 1988.

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor de adjudicação, de Esc. 100 597$50, mediante garantia bancária nº171522 do B.E.S.C.L. emitida em 30/11/87 ----------

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 43/P de 10 de Dezembro de 1987, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 8 048$00, efectuado em 11/12/87 na Tesouraria da Fazenda Pública de Tomar --------

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 088321 da Comp. Seguros TAGUS ----------

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

po-922 : 0051

TRIBUNAL DE CONTAS
DIRECÇÃO - GERAL
121845 | 22.12.87
CONTADORIA GERAL DO VISTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TRIBUNAL DE CONTAS
VISADO
23DEZ87

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, Teécnica de 2ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, tradutora - correspondente - intérprete.

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Licenciado Jorge Rocha Pereira ----------, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/ 87 , visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 18/2/87, pelo Desp. nº6/87 e alterações ao mesmo Plano, visadas pela mesma entidade em 24/7/87.

SERVIÇO DO VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS
(art.º 6.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei 356/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei 131/87).
— PARA O ESTADO 1.006.00
— PARA O COFRE DO T. DE CONTAS 1006.00
TOTAL 2.012.00

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 30/11/87
O Presidente
(Alberto M. S. C. Amaral)

Proposta N.º 69 / P / U.P. Porto, 27/11/87

ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Cap.º 50 Div. 12 . 37 C. E. 47 00 . 1987 486 000$00
1988 1 686 905$00
Encargo(IVA incluído) 2 172 905$00

Tornando-se necessário executar os trabalhos em epígrafe, elaborou-se o respectivo estudo anexo, onde os mesmos se encontram perfeitamente discriminados, no valor de Esc. 1 933 467$00.

Dada a urgência na realização da obra, e na persuasão de que o referido estudo mereça aprovação, procedeu-se, ao abrigo do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado, para adjudicação da empreitada, em regime de Série de Preços, em 12/10/87, com

..../....

po-922 : 0053

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

o preço base acima referido e o prazo de execução de 90 dias.

Foram convidadas as firmas:

- José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª
- Joaquim Correia & Cª, Ldª
- Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses , C.R.L.

as quais apresentaram as seguintes propostas:

concorrente nº 1 - José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª..... 2 011 949$00
concorrente nº 2 - Joaquim Correia & Cª., Ldª..... 2 037 529$00
concorrente nº 3 - Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, CRL..... 4 050 000$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa para os interesses do estado é a da concorrente nº 1 - José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., no valor de Esc. 2 011 949$00, a qual se compromete a executar os trabalhos no prazo estipulado e de acordo com o caderno de encargos, apresenta o preço mais baixo e tem demonstrado, noutras obras por si executadas, possuir condições que garantem uma boa execução.

Assim, tem-se a honra de sugerir a V. Exª., que a empreitada seja adjudicada a José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., pela importância de Esc. 2 011 949$00, à qual acrescerá a importância de 160 956$00 relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8%, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artº 8º dos diplomas atrás mencionados.

Mais se sugere a V. Rxª., a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do adjudicatário.

..../...

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A presente proposta tem cabimento da
verba inscrita sob a Class. Econ. 50,12,31,47.0
O encargo foi anotado
15 / 12 / 87
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
Maria de Fátima de Sousa Guimarães

.../...

O presente encargo de esc. 2 172 905$00 (I.V.A. incluído), poderá ser escalonado como segue:

Ano de 1987..... 486 000$00

Ano de 1988..... 1 686 905$00

A verba de Esc. 486 000$00, prevista para o ano em curso tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

U.PORTO arquivo central

Galantina Castro
(Galantina Castro)

Ao
Magnífico Reitor da Universidade do Porto

APROVADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 30 / 11 / 84
O Presidente
(Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

CONTRATO Nº____ / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

adjudicada à firma José Luis da Fonseca & Filhos Lda. Pessoa Colectiva nº500 157 537

pela quantia de 2 011 949$00, à qual acrescerá o valor de Esc. .... 160 956$00, relativo ao IVA à taxa de 8% e que perfaz o total de Esc. 2 172 905$00 (dois milhões cento e setenta e dois mil novecentos e cinco escudos) ----------

Aos_____ dias do mês de _____ de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador ----------

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral ----------

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma José Luis da Fonseca & Filhos, Lda

U.PORTO arquivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2301 Tomar Codex, que neste acto se faz representar por _____

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada ~~por despacho~~ em Conselho Administrativo _____ de _____ de _____ de mil novecentos e _____ é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 12 de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Único: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

U.PORTO Arquivo Central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias
A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois de "Visto" do Tribunal de Contas.
O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto
para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. ... 2 172 905$00 (IVA incluído) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato. ----------

SÉTIMA: - A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas. ----------

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

U.PORTO arquivo central

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto Lei nº235/86 de 18 de Agosto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 172 905$00 será suportado até à importância de Esc.486 000$00 pela dotação inscrita no Cap. 50, Div.12, Subdiv. 37, C.E. 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o ano de 1987 e os restantes Esc. 1 686 905$00 pela rubrica que lhe corresponder no ano de 1988.

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 100 597$00, mediante _____

_____

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento de Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em _____ folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº_____ de ___ de _____ de _____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 8 048$00, efectuado em _____

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº_____ de _____

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes _____

_____

_____

_____

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim _____

_____, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/____, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em _____

_____

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 87 *Guia n.º* 43/P

Cofre *Esc.* 8 048$00

Receita do Estado

Vai José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª, com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2301, Tomar Codex Pessoa Colectiva nº 500 157 537

entregar (c) XXXXXXXXXXXXXXXXXXX { *no cofre do Tesouro em* / *na Tesouraria da Fazenda Pública*

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de oito mil e quarenta e oito escudos.

proveniente de (d) Imp. Selo dev. p/ cont. ref. emptª. de:"Remod. das Inst. Sanit. do Ex-Colégio Almeida Garrett da Fac. Engenharia", conf. artº62-A, nº2 al.b, Tab. Geral Imp. Selo, alt. p/ artº 31º, al.f) da Lei nº 2/B/85, de 28/2

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		02	Imposto de Selo	8 048$00

8926

oito mil e quarenta escudos

11 DEZ 1987

Porto em 10 de Dezembro de 19 87

REITOR

Referência do processo	
	N.º
	L.º
	Div.

Lançada ___/___/ 19___

(a) Serviço central de que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier.—Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Modelo n.º 23 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)
C. P. — Mod. D 2.3

(A4—210 mm × 297 mm)

po-922 : 0062

JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração: Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

Capital Social 25 500 000$00
Cons. Reg. Com. Tomar N.º 147
Pessoa Colectiva N.º 500 157 537

PESSOA COLECTIVA
N.º 500 157 537

D E C L A R A Ç Ã O

A firma JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS,LDª., Pessoa Colectiva Nº 500 157 537 com sede em Tomar,declara para efeitos de admissão ao concurso limitado para a arrematação da empreitada de " REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", que cumprirá e se sujeitará ás tabelas salariais minimas actualmente em vigor, nos pagamentos a efectuar a todo o pessoal que vier a trabalhar na referida empreitada.

Tomar, 10 de Dezembro de 1987

José Luís da Fonseca & Filhos, L.da
A Gerência
António Bernardo Martins
António Maria Martins

U.PORTO arquivo central

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA
sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração:. Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

Capital Social 25.500 000$00
Cons. Reg. Com. Tomar N.º 149
PESSOA COLECTIVA N.º 500 157 537

D E C L A R A Ç Ã O

A firma JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS,LDª.,Pessoa Colectiva Nº 500 157 537, com sede em Tomar,declara para efeitos de admissão ao concurso limitado para a arrematação da empreitada de " REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO" que a denominação social da empresa é a acima indicada e tem a sua sede na Avn. General Tamagnini de Abreu,36 em Tomar,uma Serração e Carpintaria Mecânicas em Venda Nova-Tomar e escritório em Lisboa na Rua António Pedro Nº 42-1º Drtº;os seus sócios gerentes são:António Bernardo Martins e António Maria da Fonseca,está registada na Conservatória do Registo Comercial de Tomar,sob o Nº 149;mais declara que não está em dívida para com a Fazenda Nacional,relativamente a Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos.

Tomar, 10 de Dezembro de 1987

José Luis da Fonseca & Filhos, Lda
A Gerência
António Bernardo Martins
António Maria da Fonseca

po-922 : 0064

Reconheço as assinaturas de António Bernardo
Martins e António Maria da Fonseca
na qualidade que intervêm, de sócios
Gerentes da Sociedade "José da Fonseca & Filhos, Lda"
Secretário Notarial de Família e Menores
e Ajudante de Secretaria.

com sede em Domingos Sebastião
Costa, 409 - 4100 Porto

com poderes para o acto.

U.PORTO arquivo central

Modelo n.º 10 (Artigo 45.º do Código)

ORIGINAL

Preço 3500

Modelo n.º 123-D (Exclusivo de Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL – Grupo A

CONHECIMENTO DE COBRANÇA

(AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRES. PERMANENTE OU DOMICÍLIO

CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: TOMAR — CÓDIGO: 2100

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 500157737

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRES. PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO

José Luís da Fonseca e Filhos, Lda

RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.: Av. Gen. Tamagnini Barbosa — NÚMERO: 36/37 — LOCALIDADE: TOMAR

ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (1)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
1986	Contribuição e juro (2) ..... $	Contribuição:	N.º 1912
	Pagamentos já efectuados (2) ..... $	Total em débito (*) / Entrega por conta (*) ..... 8.665.132 $	32687
	SALDO ..... $	Desconto pelo pagamento, ou juro ..... $	
		TOTAL ..... 8.665.132 $	(RUBRICA DO FUNCIONÁRIO)

IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO): Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil cento trinta e dois escudos.

ASSINATURA DO TESOUREIRO E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO

30 JAN 1987

(1) Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (2) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (3) Ilíquidos do desconto pelos pagamentos efectuados.
(*) Riscar o que não interessa.

U.PORTO arquivo central

Confer. fotocópia
Tomar, 16/5/87
O [illegible]

Confere fotocópia
Tomar,

SECRETARIA NOTARIAL DE TOMAR

PRIMEIRO CARTÓRIO

CERTIFICO que a presente fotocópia vai conforme ao original que me foi apresentado para esta conferência e tem o valor de pública-forma de teor integral, que rubriquei e restitui.- - Secretaria Notarial de Tomar, dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.- -

O AJUDANTE:

Maria Amélia [illegible]

CONTA	
Art.º	150.00
Art.º	
Art.º	
	150
Art.º	
Art.º	
	150.00

5798

po-922 : 0067

PROCURAÇÃO

No dia Nove de Dezembro de Mil Novecentos e Oitenta e Sete,na Secretaria Notarial de Tomar,perante mim Victor José Rodrigues Maria terceiro ajudante em serviço no segundo Cartório,compareceram como outorganta:-ANTONIO MARIA DA FONSECA,casado,natural da freguesia de Casais,deste concelho,onde reside,no lugar de Santa Catarina,que outorga na qualidade de sócio e gerente da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada "JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS,LIMITADA",com sede nesta cidade de Tomar.----------

Verifiquei a identidade do outorgante e bem assim a sua indicada qualidade e poderes para este acto por tudo ser do meu conhecimento pessoal.--DISSE:-

Que constitui seu procurador o Senhor ANTONIO BERNARDO MARTINS,casado com residência habitual nesta cidade,também sócio e gerente da mesma sociedade,a quem concede poderes para em nome da referida sociedade,assinar como empreiteiro o contrato de adjudicação da empreiatada de " REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO" ,com a Reitoria da Universidade do Porto ,assinar recibos relativos aos pagamentos a efectuar à sociedade e tudo o mais que necessário for aos indicados fins.----------

Assim o disse o outorgou,por minuta.--Foi feita em voz alta,ao outorgante ,a leitura desta procuração e a explicação do seu conteúdo.

António Maria da Fonseca

O AJUDANTE

po-922 : 0068

CONTA:

Art.º 7.º n.º 1 a)	350 $00
» » *b)*	$
» » *c)*	$
» » *d)*	$
» » *e)*	$
» » *f)*	$
SOMA	350 $00
Artigo 23.º	$
SOMA	350 $00
Selo do acto	120 $00
Selo do papel	$
TOTAL	470 $00

Registado sob o n.º 6204

U.PORTO arquivo central

Conferi fotocópia
Tomar, 12/4/85
O Ajudante

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas

Comissão de Inscrição e Classificação
dos
Empreiteiros de Obras Públicas

Conferi fotocópias
Tomar, 25/10/78
O ajudante

Confere fotocópia
Tomar, 30/4/79
O Ajudante Estagiário

ALVARÁ

DE

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

Conferi fotocópia
Tomar, 2.2/4/80
O Ajudante

N.º 5515

AVERBAMENTOS:

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada em sessão realizada em 26-5-83, foi a inscrição e classificação da firma JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS, LDa., na 14. subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a classe 7 (sete).--Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 19 de Dezembro de 1983

O VICE-PRESIDENTE

Conferi 2 fotocópias
Tomar, 5/6/987
A Escrit. Sup.

Conferi fotocópia
Tomar, 14/7/82
O Ajudante

Conferi fotocópia
Tomar, 16/4/84
O Ajudante,

Processo N.º E/332-9

arquivo

Faço saber, aos que este alvará virem, que nos termos do Decreto-Lei n.º 40623, de 30 de Maio de 1956 e do seu Regulamento, o empreiteiro

JOSÉ LUÍS DA FONSECA & FILHOS, Ldª,

morador xxx na Av. General Tamagnini de Abreu,36-37 - TOMAR

foi inscrito e classificado na:

— 1.ª Subcategoria
Edifícios

— I Categoria
Construção Civil

2.ª Classe (Subclasse B)

Obras de valor até 10 000 000$00

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo em branco desta Comissão e com as estampilhas fiscais a que se referem as disposições legais em vigor.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas,
em 14 de Maio de 1965

O VICE-PRESIDENTE

AVERBAMENTOS:

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação do empreiteiro José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., na 1ª. subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção Civil", elevada para a 3ª. classe (obras de valor até 20 000 000$00).
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas, em 13 de Fevereiro de 1970.

O VICE-PRESIDENTE

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da firma JOSÉ LUÍS DA FONSECA & FILHOS, LDª., na 1ª subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a subclasse A da 4ª classe (obras de valor até 50 000 000$00).
COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de Janeiro de 1971.

O VICE-PRESIDENTE

Conferi fotocópia.
Tomar, 12/9/86
A Ajudante,

U.PORTO arquivo central

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

500157527

JOSE LUIZ DA FONSECA & FILHOS LDA

TCMAR

SOCIEDADE POR QUOTAS

13/03/1953 15/04/1953 500050 09/04/1989

U.PORTO arquivo central

COMPANHIA DE SEGUROS TAGUS

RAMO: ACIDENTES DE TRABALHO

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUIDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E CLAUSULAS ESPECIAIS ANEXAS E PELAS SEGUINTES CONDIÇÕES PARTICULARES

SEGURADO/DOMICILIO	APOLICE
JOSE LUIS FONSECA & FILHOS,LD.	088321
AV.GEN.TAMAGNINI ABREU,36-TOMAR 99/1581	NOVO

INICIO CONTRATO	DURAÇÃO	PAGAMENTO DO PRÉMIO	PERIODO INICIAL DE	PERIODO INICIAL A	PREMIO TOTAL INICIAL	PREMIO TOTAL SUCESSIVO
011277	UM ANO E SEGUINTES	MENSAL	011277	010178	00035844	$

CLÁUSULAS ESPECIAIS APLICÁVEIS: 96959405

SALÁRIO MINIMO SIMPLES MENSAL ESC. 00650.00

SEGURO P/ FOLHAS DE FERIAS CUJO PESSOAL A SEGURAR CONSTA NO DUPL.DA CAIXA PREVID.-EQUIPARAÇÕES LEGAIS-CL.7-COND.GERAIS.

EMITIDA EM LISBOA,AOS 24/02/78

U.PORTO arquivo central

S. R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE SANTARÉM

LARGO DO MILAGRE, 49-51 TELEX 42104 CRSANT TELEFONES 23151 A 23159
APARTADO 28-2001 SANTARÉM CODEX

CERTIDÃO

Cont. nº 755

Benef. nº

ELZA MARIA PIRES CHAMBEL, Presidente do Conselho Directivo do CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE SANTARÉM certifica, nos termos do Decreto-Lei nº 103/80, de 9 de Maio, que: José Luís Fonseca & Fos. Lda.
com sede em Tomar
tem a sua situação contributiva perante esta Instituição, referida no número UM abaixo designado:

UM - REGULARIZADA

DOIS - DEVE A IMPORTÂNCIA DE ESC. $00 ( ).

TRÊS - REQUEREU O PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, que lhe foi deferido, CONSIDERANDO-SE A SITUAÇÃO REGULARIZADA.

QUATRO - NÃO EXERCE ACTIVIDADE NESTE DISTRITO QUE O OBRIGUE PERANTE ESTE CENTRO REGIONAL.

A presente certidão é válida pelo prazo de quatro meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº Vigésimo Sétimo do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Santarém, CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE SANTARÉM, aos Vinte dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e Sete.

Registo nº 528987

POR DELEGAÇÃO DO
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

(assinatura e selo branco)

Mod. 095 369

CRSSS-A4

po-922 : 0074

SECRETARIA NOTARIAL DE TOMAR
PRIMEIRO CARTÓRIO
CONFERÊNCIA

Certifico que a presente fotocópia vai conforme ao original que me foi apresentado,no qual fiz a devida anotação,rubriquei e restituí.No referido original está gravado em relevo um selo branco. Secretaria Notarial de Tomar dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

O Ajudante

U.PORTO arquivo central

150
150
150
5809

S. R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS

C E R T I D Ã O

Célia de Almeida Gonçalves Ferreira
Tec. Sup. , certifica, para efeitos do nº. 1 do Artº. 179. e nº. 1 do Artº. 199. do Decreto-Lei nº. 103/80, de 9 de Maio, que JOSÉ LUÍS DA FONSECA E FILHOS, LDA Cte. 109221773000
com sede em Av. General Tamagnini de Abreu, 36-37 TOMAR,
tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no(s) número(s) seguinte(s): UM

- UM - Regularizada.
- DOIS - Deve a importância de — $ —,

A presente certidão é válida pelo prazo de quatro meses e não pode ser utilizada para fins diferentes dos Artºs. 179. e 199. do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, Departamento de Prestações Pecuniárias - aos 21 dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete .

Cruz

Mod. 278

CRSSP

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

S. R. Está conforme o original
Porto, 14/12/87
Lab

ACTA DO CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE: REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Preço-Base: 1 933 467$00
Prazo de execução: 90 dias

----------Aos doze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete na Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Engenheiro Abílio Cavalheiro e a Técnica de 2ª classe, Galantina Lourdes Rios de Castro que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.----------
---------Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-------
----------Não houve reclamações.----------
----------Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.----------
----------Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.----------
----------Não houve reclamações.----------
----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.----------

Abílio Cavalheiro

Galantina Rios

po-922 : 0077

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

Está conforme o original
Porto, 14/12/87
A Tec. 2ª cl.

CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Preço-base: 1 933 467$00

Prazo de execução: 90 dias

LISTA DE CONCORRENTES

Nº de ordem	Concorrentes	Preços
1	José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª	2 011 949$00
2	Joaquim Correia & Cª, Ldª	2 037 529$00
3	Coop. Prod. Operários Ped. Portuenses, CRL	4 050 000$00

Porto, 12 de Outubro de 1987

Abílio Carvalheiro

Catarina Lino

po-922 : 0078

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA
sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração:. Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

PESSOA COLECTIVA
N.º 500 157 537

12.OUT.1987

PROPOSTA

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS, LDª., empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Av. General Tamagnini de Abreu 36 - 37, 2300 TOMAR, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA ", a que se refere o convite datado de 2/10/87 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global Esc. 2 011 949$00 --- (dois milhões, onze mil novecentos e quarenta e nove escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no prazo de 90 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Tomar, 12 de Outubro de 1987

José Luiz da Fonseca & F.ºs Lda.
O Gerente

António Bernardo Furtado

po-922 : 0079

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
.../			
4.3- Junto de cada grupo de lavatórios deverão ser colocados de acordo com o desenho, secadores de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possuam dispositivo de accionamento automático por aproximação	4un	16 000$00	64 000$00
4.4- Haverá em cada uma das duas instalações sanitárias para alunos um pequeno quadro compreendendo: um disjuntor de corte geral, um disjuntor para a iluminação e outro para os secadores e tomadas.	2un	16 000$00	32 000$00
4.5- A iluminação será feita por uma armadura com uma lâmpada florescente de 20W, em cada uma das duas casas de banho do pessoal permanente.	2un	9 500$00	19 000$00
4.6- Junto de cada lavatório deverá ser colocado um secador de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possua dispositivo de accionamento automático por aproximação.	2un	16 000$00	32 000$00
4.7- Instalação de armaduras florescentes com duas lâmpadas florescentes de 20W cada	4un	8 000$00	32 000$00
			2 011 949$10
ARREDONDAMENTO			- $10
			2 011 949$00

U.PORTO arquivo central

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
.../			
3.3- Torneiras de corte 3/4	8un	1 700$00	13 600$00
3.5- Torneiras suplementares de 3/4 c/ rosca	3un	1 000$00	3 000$00
Porta rolos para papel higiénico	12un	420$00	5 040$00
Demolição de pavimentos para receber mosaico e assentamento de mosaico	40,85	600$00	24 510$00
Tubo PVC de 90mm para esgotos	36,00ml	990$00	35 640$00
Tubo PVC de 75mm para esgotos	25,00ml	800$00	20 000$00
Tubo PVC de 50mm para esgotos	18,00ml	650$00	11 700$00
Sifões de pavimento	4un	1 100$00	4 400$00
sifões com ralo	2un	1 100$00	2 200$00
tijolo de vidro	2m²	8 000$00	16 000$00
TInta de esmalte em tectos	50,85	950$00	48 307$50
4.1- A iluminação será feita por armaduras de lâmpadas florescentes com duas lâmpadas de 20W, localizadas de acordo com o desenho	5un	9 500$00	47 500$00
4.2- Os interruptores e as tomadas deverão ser estanques visto estar prevista a lavagem das instalações á mangueira	12un	650$00	7 800$00
			.../

U.PORTO Arquivo Central

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
.../			
2.6- Caixilharia em ferro com vidro aramado	7,57m²	8 500$00	64 345$00
2.11- Alvenaria de tijolo 0,11 sala ätrio	36,19m²	990$00	35 828$00
2.11- Alvenaria de tijolo 0,07 W.C.	33,80m²	880$00	29 744$00
Emboço e reboco sala átrio	36,19m²	740$00	26 780$00
Pintura a tinta plástica sala átrio	186,00m²	480$00	89 280$00
Caixilharia de madeira sala átrio 3c/ 2,40x0,90	6,48m²	8 200$00	53 136$00
Pintura a tinta de esmalte em ferro pilares e vigas	57,24	850$00	48 654$00
Lavatório completo c/0,40x0,50	1un	6 300$00	6 300$00
3.1- Tubo de ferro galvanizado de de 3/4	110,00ml	690$00	75 900$00
3.2- Urinois de coluna	6un	29 100$00	174 600$00
3.2- Sanitas com cisterna	12un	12 800$00	153 600$00
3.2- Lavatórios 0,40x0,50	12un	6 300$00	75 600$00
3.2- Tampos de plástico para sanitas	12un	690$00	8 280$00
3.3- Torneiras para lavatórios 1/2	12un	1 000$00	12 000$00
			.../

U.PORTO arquivo central

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA			
2.1- Mosaico hidráulico	40,85m2	1 970$00	80 474$50
2.2- Azulejo branco 15x15	193,74m²	1 950$00	377 793$00
2.3- PIntura a tinta de esmalte em tectos	40,85m2	980$00	40 033$00
2.4- Portas interiores de madeira W.C	10un	8 800$00	88 000$00
2.12- POrtas exteriores 2c/2,00x0,65	1,30m²	8 800$00	11 440$00
2.12- Portas interiores 2c/2,00x0,80	3,20m²	8 800$00	28 160$00
2.12- Portas interiores 1c/2,00x0,80	1,60m²	8 800$00	14 080$00
2.12- Portas interiores 1c/1,80x0,85	1,53m²	8 800$00	13 464$00
2.12-SALA ATRIO Portas interiores 1c/2,00x0,80	1,60m²	8 800$00	14 080$00
2.12-SALA ATRIO POrtas interiores 1c/2,00x1,00	2,00m²	8 800$00	17 600$00
2.5- Cabides	12un	460$00	5 250$00
2.5- Espelhos 1,20x0,60	2 un	6 180$00	12 360$00
2.5- Móvel c/5 prateleiras c/1,60x x1,50x0,30 pintada a tinta de esmalte	1 un	36 200$00	36 200$00

.../

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

A Firma
Joaquim Correia & Cª, Lda
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

"CONCURSO LIMITADO (Nº 2 DO ARTº 51º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO"

U.PORTO arquivo central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO Ex. COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução Porto

b) Trabalhos de trolha, pintor, carpinteiro, pichelaria e electricista.

c) Preço-Base: Esc. 1 933 467$00

.../...

S. M.

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

3 - Prazo de execução: 90 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício Ex-Cicap), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 12 de Outubro de 1987

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa,

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15 h do dia 12 de Outubro de 1987

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

É fotocópia do original
Porto, 14/12/92
A Tec 2ª Cl

.../...

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Outubro de 1987

Pelo REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma

José Luis da Fonseca & Fºs,Lda

Av. General Tamagnini de Abreu 36

2301 TOMAR Codex

"CONCURSO LIMITADO (Nº 2 DO ARTº 51º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO"

U.PORTO arquivo central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO Ex. COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução Porto

b) Trabalhos de trolha, pintor, carpinteiro, pichelaria e electricista.

c) Preço-Base: Esc. 1 933 467$00

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

.../...

3 - Prazo de execução: 90 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício Ex-Cicap), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 12 de Outubro de 1987

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa,

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15 h do dia 12 de Outubro de 1987

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

Est conforme o original
Porto, 15/12/94
A Téc. 2ª cl.

.../...

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Outubro de 1987

Pelo REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma
Coop. Prod. Operários Pedreiros
Portuenses, C.R.L.
Largo José Moreira da Silva
4000 PORTO

"CONCURSO LIMITADO (Nº 2 DO ARTº 51º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO"

U.PORTO arquivo central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO Ex. COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução Porto

b) Trabalhos de trolha, pintor, carpinteiro, pichelaria e electricista.

c) Preço-Base: Esc. 1 933 467$00

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

3 - Prazo de execução: 90 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício Ex-Cicap), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 12 de Outubro de 1987

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa,

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15 h do dia 12 de Outubro de 1987

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

.../...

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

Está conforme o original
Porto, 15/12/87
A Téc. 2ª cl.

...

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Outubro de 1987

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.
O prazo de execução é de 90 dias

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por PREÇO GLOBAL O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.
Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

U.PORTO central

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº11º- Disposições Gerais

1 -Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 -As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 -Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:
- 5% para Garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 -O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Porto, Novembro de 1987

U.PORTO arquivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA				
Artº 2.1 - Mosaico hidráulico		40,85 m²	1 800$	75 530$00
Artº 2.2 - Azulejo branco 15 x 15		193,74 m²	1 750$	339 045$00
Artº 2.3 - Pintura a tinta de esmalte em tectos		40,85 m²	950$	38 807$50
Artº 2.4 - Portas interiores de madeira W.C.		10 unid	8 000$	80 000$00
Artº 2.5 - Cabides		12 unid	450$	5 400$00
- Espelhos 1,20 x 0,60		2 unid	6 200$	12 400$00
- Móvel c/5 prateleiras c/1,60 x x 1,50 x 0,30 pintada a tinta de esmalte		1 unid	37 000$	37 000$00
Artº 2.6 - Caixilharia em ferro com vidro aramado		7,57 m²	8 500$	64 345$00
Artº 2.11- Alvenaria de tijolo 0,11 sala átrio		36,19 m²	900$	32 571$00
- Alvenaria de tijolo 0,07 W.C.		33,80 m²	850$	28 730$00
- Emboço e reboco sala átrio		36,19 m²	700$	25 333$00
- Pintura a tinta plástica sala átrio		186,00 m²	450$	83 700$00

U.PORTO arquivo central

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
- Caixilharia de madeira sala átrio 3c/2,40 x 0,90		6,48 m²	8 300$	53 784$00
- Pintura a tinta de esmalte em ferro pilares e vigas		57,24	800$	45 792$00
- Lavatório completo c/ 0,40 x x 0,50		1 unid	6 000$	6 000$00
Artº 2.12 - Portas exteriores 2c/2,00 x x 0,65		1,30 m²	8 000$	10 400$00
- Portas interiores 2c/2,00 x x 0,80		3,20 m²	8 000$	25 600$00
- Portas interiores 1c/2,00 x x 0,80		1,60 m²	8 000$	12 800$00
- Portas interiores 1c/1,80 x x 0,85		1,53 m²	8 000$	12 240$00
- Portas interiores 1c/ 2,00 x x 0,80		1,60 m²	8 000$	12 800$00
- Portas interiores 1c/2,00 x x 1,00		2,00 m²	8 000$	16 000$00
Artº 3.1 - Tubo de ferro galvanizado de 3/4		110,00 ml	670$	73 700$00
Artº 3.2 - Urinóis de coluna		6 unid	28 000$	168 000$00
- Sanitas com cisterna		12 unid	12 500$	150 000$00
- Lavatórios 0,40 x 0,50		12 unid	6 000$	72 000$00

U.PORTO arquivo central

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
- Tampos de plástico para sanitas		12 unid	650$	7 800$00
Artº 3.3 - Torneiras para lavatórios 1/2		12 unid	1 000$	12 000$00
- Torneiras de corte 3/4		8 unid	1 800$	14 400$00
Artº 3.5 - Torneiras suplementares de 3/4 c/ rosca		3 unid	1 000$	3 000$00
- Porta rolos para papel higiénico		12 unid	500$	6 000$00
- Demolição de pavimentos para receber mosaico e assentamento de mosaico		40,85	600$	24 510$00
- Tubo PVC de 90 mm para esgotos		36,oo ml	1 000$	36 000$00
- Tubo PVC de 75 mm para esgotos		25,00 ml	810$	20 250$00
- Tubo PVC de 50 mm para esgotos		18,00 ml	660$	11 880$00
- Sifões de pavimento		4 unid	1 250$	5 000$00
- Sifões com ralo		2 unid	1 250$	2 500$00
- Tijolo de vidro		2 m²	8 000$	16 000$00
- Tinta de esmalte em tectos		50,85	1 000$	50 850$00
Artº 4.1 - A iluminação será feita por armaduras de lâmpadas florescentes com duas lâmpadas de 20w, localizadas de acordo com o desenho		5 unid	9 500$	47 500$00

U.PORTO arquivo central

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Artº 4.2 - Os interruptores e as tomadas deverão ser estanques visto estar prevista a lavagem das instalações à mangueira		12 unid	650$	7 800$00
Artº 4.3 - Junto de cada grupo de lavatórios deverão ser colocados de acordo com o desenho, secadores de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possuam dispositivo de accionamento automático por aproximação		4 unid	16 500$	66 000$00
Artº 4.4 - Haverá em cada uma das duas instalações sanitárias para alunos um pequeno quadro compreendendo: um disjuntor de corte geral, um um disjuntor para a iluminação e outro para os secadores e tomadas		2 unid	16 500$	33 000$00
Artº 4.5 - A iluminação será feita por uma armadura com uma lâmpada florescente de 20 w, em cada uma das duas casas de banho do pessoal permanente		2 unid	10 000$	20 000$00
Artº 4.6 - Junto de cada lavatório deverá ser colocado um secador de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possua dispositivo de accionamento automático por aproximação		2 unid	16 500$	33 000$00

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Artº 4.7 - Instalação de armaduras florescentes com duas lâmpadas florescentes de 20 w cada		4 unid	8 500$	34 000$00
				1 933 467$50
			Arred.	$50
		TOTAL		1 933 467$00

Porto, Novembro de 1987

U.PORTO arquivo central

E. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor
Director-Geral do Tribunal de
Contas
Av. Infante D. Henrique
1194 LISBOA CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência L.º	N.º	P.º	PORTO
			6114	/3	17 DEZ. 1987

ASSUNTO: CONTRATO Nº 26 /P/U.P./87 , de 16 / 12 / 87 ,
relativo à empreitada de:"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Para efeitos de "Visto", junto se envia o contrato em epígrafe, solicitando-se a V. Exª. a melhor atenção, atendendo à urgência em se iniciar os trabalhos.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO Nº 25 / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA" ----------

adjudicada à firma José Luis da Fonseca & Filhos Lda. Pessoa Colectiva nº500 157 537 ----------

pela quantia de 2 011 949$00, à qual acrescerá o valor de Esc. .... 160 956$00, relativo ao IVA à taxa de 8% e que perfaz o total de Esc. 2 172 905$00 (dois milhões cento e setenta e dois mil novecentos e cinco escudos) ----------

Aos ~~dezasseis~~ dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador ----------

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral ----------

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma José Luis da Fonseca & Filhos, Lda

po-922 : 0101

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2301 Tomar Codex, que neste acto se faz representar por António Bernardo Martins, casado, residente em Tomar, titular do Bilhete de Identidade nº 1628927 de 10/10/79, válido até 30/10/89, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa ----------

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho em Conselho Administrativo ----------

----- de trinta de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete e celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 12 de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias.

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/96 de 18 de Agosto ----------

---

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. ... 2 172 905$00 (IVA incluído) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato. ----------

---

SÉTIMA: - A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas. ----------

---

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

U.PORTO arquivo central

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto Lei nº235/86 de 18 de Agosto ----------

A presente proposta tem cabimento de verba segundo a Class Econ. 50 h, 37, 1/1xx
O encargo foi anotado.
15/12/87
O CHEFE DA REPARTIÇÃO
Maria da Glória de Sousa Guerreiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 172 905$00 será suportado até à importância de Esc.486 000$00 pela dotação inscrita no Cap. 50, Div.12, Subdiv. 37, C.E. 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o ano de 1987 e os restantes Esc. 1 686 905$00 pela rubrica que lhe corresponder no ano de 1988.

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 100 597$50, mediante garantia bancária nº171522 do B.E.S.C.L. emitida em 30/11/87 ----------

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 43/P de 10 de Dezembro de 1987, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 8 048$00, efectuado em 11/12/87 na Tesouraria da Fazenda Pública de Tomar --------

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 088321 da Comp. Seguros TAGUS ----------

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

U.PORTO arquivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira, Tecnica de 2ª classe e Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro, casada, tradutora - correspondente - intérprete. ----------

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Licenciado Jorge Rocha Pereira ----------, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

António Bernardo Fonseca
Galantina Lourdes Rios de Castro
Maria Elisabeth C. B. Jesus Ribeiro

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/ 87 , visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 18/2/87, pelo Desp. nº6/87 e alterações ao mesmo Plano, visadas pela mesma entidade em 24/7/87. ----------

U.PORTO arquivo central

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração: Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

PESSOA COLECTIVA
N.º 500 157 537

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

APARTADO 211

4003 PORTO CODEX

Tomar,11 de Dezembro de 1987

LN/MC- Nº 1252/87

ASSUNTO: " REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Exmos.Senhores:

Conforme solicitado pelo vosso oficio Nº 5868 de 2 corrente, junto se enviam os documentos seguintes:

- Garantia bancária Nº 171522 de Esc. 100.597$50 emitida pelo BESCL
- Fotocópia da Guia de Receita Nº 43/P de Esc. 8.048$00
- Declaração de que nos sujeitamos à tabela de salários minimos.
- Declaração c/ assinatura reconhecida
- Fotocópia autenticada do conhecimento da cobrança da Contribuição Industrial Ref. e 1986.
- Procuração do nosso sócio-gerente snr. António Maria da Fonseca a favor do nosso sócio-gerente snr. António Bernardo Martins,portador do Bilhete de Identidade Nº 1628927 de 10.10.79 ,válido até 30.10.89,passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, pessoa que intervirá na outorga do contrato,como representante desta empresa.
- Fotocópia do Alvará Nº 5.515 da 1ª Subcategoria da I Categoria da 7ª Classe
- Fotocópia do cartão de Pessoa Colectiva Nº 500 157 537
- Certidão dos Centros Regionais de Segurança Social de Santarém e Porto
- Fotocópia da Apolice Nº 88321 da Aliança Seguradora Ref. Seguro de Pessoal.

Sem outro motivo,somos com consideração,

De V.Exas

Atentamente

José Luis da Fonseca & Filhos, Lda.

O GERENTE

c.c.A.B.Martins

po-922 : 0107

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

PORTO

Garantia n/nº. 171 522

Por conta de JOSÉ LUÍS DA FONSECA & FILHOS, LDA., ----------

---------- com domicílio em TOMAR, ----------

adjudicatário da empreitada de " Remodelação das Instalações Sanitárias do Ex-Colégio Almeida Garrett da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto ", ----------

---

vem o BANCO ESPIRITO SANTO E COMERCIAL DE LISBOA, E.P., com sede em Lisboa, na Avenida da Liberdade, 195, com o capital social de nove milhões de contos, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 176 de 31 de Julho de 1980, declarar a V.Exªs., que, em substituição da importância de Escudos: 100 597$50 (Cem Mil Quinhentos e Noventa e Sete Escudos e Cinquenta Centavos), ----------

representativa do depósito definitivo de 5%, sobre o valor da citada - empreitada --------, por esta declaração oferecemos todas as garantias bancárias inerentes ao mesmo depósito, como se ele tivesse sido feito pelo referido adjudicatário, responsabilizando-nos pela realização do mesmo, por parte deste, se, por falta de cumprimento do contrato, este incorrer em tal obrigação.

É, pois, de até Escudos: 100 597$50 (Cem Mil Quinhentos e Noventa e Sete Escudos e Cinquenta Centavos), ----------

---

o valor da presente garantia.

arquivo central

Lisboa, 30 de Novembro de 1987.

Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa

Imposto de selo devido ao abrigo dos artigos 94 e 92 da tabela, ESC. 302$00 (trezentos e dois escudos) e 180$00 (cento oitenta escudos) respectivamente.
Selo pago por meio de guia conforme despachos de 23 de Maio de 1935 e 21 de Janeiro de 1987.

Reconheço as assinaturas de
ERNESTO DE OLIVEIRA FERREIRA
CARLOS ANTÓNIO DE OLIVEIRA
e certifico que os signatários são Procuradores em exercício do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa e com poderes para o acto. (cartão de pessoa colectiva n.º 500052367, Val. 20/07/88).
17.º Cartório Notarial de Lisboa. 4/12/87

Conta N.º 35 Esc. 58$-
O Ajudante

po-922 : 0109

MINISTÉRIO D A EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 87 *Guia n.º* 43/P

Cofre *Esc.* 8 043$00

Receita do Estado

Vai José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª, com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2301, Tomar Codex Pessoa Colectiva nº 500 157 537

entregar (c) { xxxxxxxxxxxxxxxxxx *no cofre do Tesouro em* / *na Tesouraria da Fazenda Pública*

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de oito mil e quarenta e oito escudos.

proveniente de Imp. Selo dev. p/ cont. ref. empt^{a}. de:"Remod. das Inst. Sanit. do Ex-Colegio Almeida Garrett da Fac. Engenharia", conf. art^{a}62-A, nº2 al.b, Tab. Geral Imp. Selo, alt. p/ art^{a} 31^{a}, al.f) da Lei nº 2/B/85, de 28/2

que deverá ser escriturada como segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	03		Outros	
		02	Imposto de Selo	8 048$00

8926

Porto em 10 de Dezembro de 19 87

REITOR

Referência do processo: N.º ____ L.º ____ Div. ____

Lançada ____ / 19

(a) Serviço central do que depende o processador.
(b) Serviço processador.
(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Modelo n.º 23 (Exclusivo da Imprensa Nacional-Casa da Moeda)
C. P. — Mod. D 2.5

(A4 – 210 mm × 297 mm)

po-922 : 0110

JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração: Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

Capital Social 25 500 000$00
Cons. Reg. Com. Tomar Nº 147
Pessoa Colectiva Nº 500 157 537

PESSOA COLECTIVA
N.º 500 157 537

D E C L A R A Ç Ã O

A firma JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS,LDª., Pessoa Colectiva Nº 500 157 537 com sede em Tomar,declara para efeitos de admissão ao concurso limitado para a arrematação da empreitada de " REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", que cumprirá e se sujeitará ás tabelas salariais minimas actualmente em vigor, nos pagamentos a efectuar a todo o pessoal que vier a trabalhar na referida empreitada.

Tomar, 10 de Dezembro de 1987

José Luis da Fonseca & Filhos, L.da
A Gerência

U.PORTO arquivo central

JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração:. Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

Capital Social 25.500 000$00
Cons. Reg. Com. Tomar N.º 149
PESSOA COLECTIVA N.º 500 157 537

D E C L A R A Ç Ã O

A firma JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS,LDª.,Pessoa Colectiva Nº 500 157 537, com sede em Tomar,declara para efeitos de admissão ao concurso limitado para a arrematação da empreitada de " REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO" que a denominação social da empresa é a acima indicada e tem a sua sede na Avn. General Tamagnini de Abreu,36 em Tomar,uma Serração e Carpintaria Mecânicas em Venda Nova-Tomar e escritório em Lisboa na Rua António Pedro Nº 42-1º Drtº;os seus sócios gerentes são:António Bernardo Martins e António Maria da Fonseca,está registada na Conservatória do Registo Comercial de Tomar,sob o Nº 149;mais declara que não está em dívida para com a Fazenda Nacional,relativamente a Contribuições e Impostos liquidados nos últimos três anos.

Tomar, 10 de Dezembro de 1987

António Bernardo Martins

António Maria da Fonseca

po-922 : 0112

Reconheço as assinaturas de António Bernardo
Martins e António Maria da Fonseca
na qualidade que lhe foi conferida de sócios
gerentes da Sociedade "José Luís da Fonseca & Filhos, Lda"
com sede em Tongobriga com poderes para o acto.
Secretaria Notarial de Famalicão, 11 de Dezembro de 1980
O Ajudante de Secretaria.

Contrato 407 - 12/80

U.PORTO arquivo central

Modelo n.º 10 (Artigo 45.º do Código)

ORIGINAL

Preço 3$00

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos
R. P.
CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL – Grupo A

CONHECIMENTO DE COBRANÇA
(AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPRES. PERMANENTE OU DOMICÍLIO

CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: TOMAR — CÓDIGO: 2100

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 500115737

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPRES. PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO
José Luís da Fonseca e Filhos, Lda

RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.: Av. Gen. Tamagnini Barbosa — NÚMERO: 36/37 — LOCALIDADE: TOMAR

ANO A QUE RESPEITA	IMPORTÂNCIA EM DÉBITO (*)	IMPORTÂNCIA A PAGAR	REGISTO DA REPARTIÇÃO
1986	Contribuição e juro (*) ..... $	Contribuição: Total em débito (*) / Entrega por conta (*) ..... 8.665.132$	N.º 1912
	Pagamentos já efectuados (*) ..... $	Desconto pelo pagamento, ou juro ..... $	30687
	SALDO ..... $	TOTAL ..... 8.665.132$	RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

IMPORTÂNCIA A PAGAR (POR EXTENSO)
Oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil cento trinta e dois escudos

ASSINATURA DO TESOUREIRO E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO PAGAMENTO

(*) Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (*) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (*) Iliquidos do desconto pelos pagamentos efectuados.
(*) Riscar o que não interessa.

Modelo n.º 123-D (Edição da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.)

U.PORTO arquivo central

Confer. fotocópia
Tomar, 16/9/87
O Ajudante,

Confere fotocópia
Tomar,

SECRETARIA NOTARIAL DE TOMAR

PRIMEIRO CARTÓRIO

CERTIFICO que a presente fotocópia vai conforme ao original que me foi apresentado para esta conferência e tem o valor de pública-forma de teor integral, que rubriquei e restitui.- -
Secretaria Notarial de Tomar, dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.- -

O AJUDANTE,

Maria Amélia Lima de Carvalho

CONTA	
Art.º 1	150.00
Art.º 1	
Art.º 1	
	150.00
	—
Art.º	
Art.º	
	150.00

5398

U.PORTO arquivo central

PROCURAÇÃO

No dia Nove de Dezembro de Mil Novecentos e Oitenta e Sete,na Secretaria Notarial de Tomar,perante mim Victor José Rodrigues Maria terceiro ajudante em serviço no segundo Cartório,compareceram como outorganta:-ANTONIO MARIA DA FONSECA,casado,natural da freguesia de Casais,deste concelho,onde reside,no lugar de Santa Catarina,que outorga na qualidade de sócio e gerente da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada "JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS,LIMITADA",com sede nesta cidade de Tomar.————————

Verifiquei a identidade do outorgante e bem assim a sua indicada qualidade e poderes para este acto por tudo ser do meu conhecimento pessoal.—DISSE:- Que constitui seu procurador o Senhor ANTONIO BERNARDO MARTINS,casado com residência habitual nesta cidade,também sócio e gerente da mesma sociedade,a quem concede poderes para em nome da referida sociedade,assinar como empreiteiro o contrato de adjudicação da empreiatada de " REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO" ,com a Reitoria da Universidade do Porto ,assinar recibos relativos aos pagamentos a efectuar à sociedade e tudo o mais que necessário for aos indicados fins.————————————————————

Assim o disse o outorgou,por minuta.—Foi feita em voz alta,ao outorgante ,a leitura desta procuração e a explicação do seu conteúdo.

António Maria da Fonseca

O AJUDANTE

U.PORTO

CONTA:

Art.º 7.º n.º 1 a)	300 $00
» » *b)*	$
» » *c)*	$
» » *d)*	$
» » *e)*	$
» » *f)*	$
SOMA	300 $00
Artigo 23.º	$
SOMA	300 $00
Selo do acto	120 $00
Selo do papel	$
TOTAL	420 $00

Registado sob o n.º 624

U.PORTO arquivo central

AVERBAMENTOS:

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada em sessão realizada em 26-5-83, foi a inscrição e classificação da firma JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS, LDa., na 1a. subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a classe 7 (sete).-- Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 19 de Dezembro de 1983

O VICE-PRESIDENTE

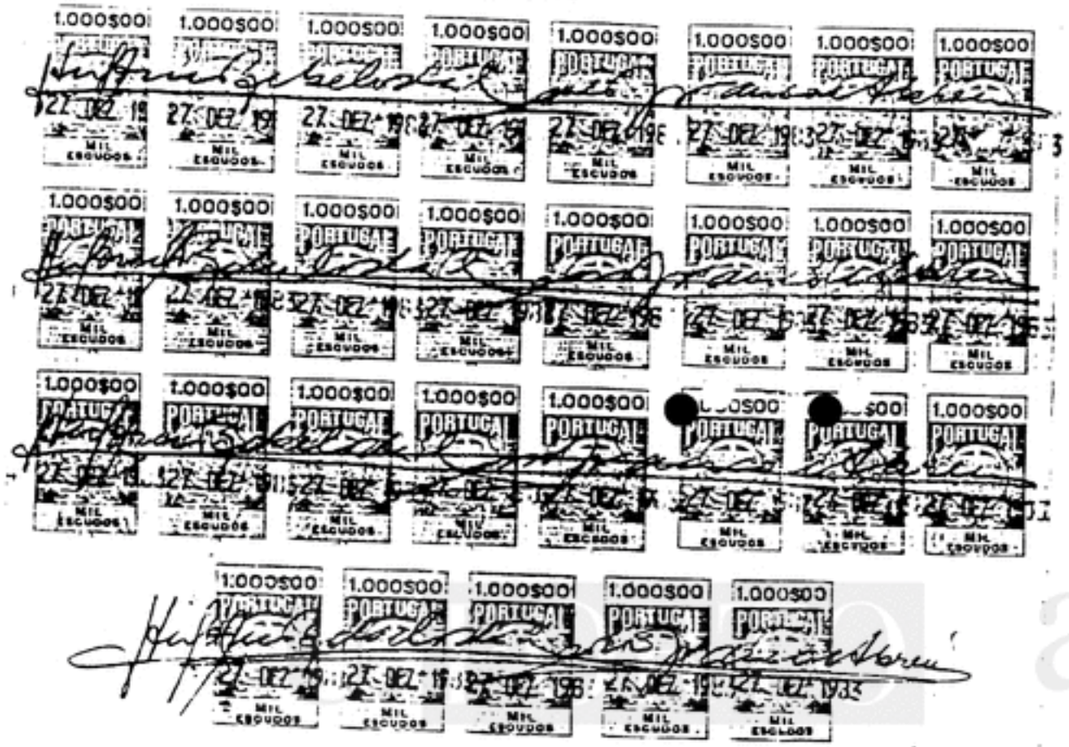

Conferi 2 fotocópias
Tomar, 5/6/987
A Escrit. Sup.

Confere fotocópia,
Tomar, 14/7/82
O Ajudante

Confere fotocópia
Tomar, 12/9/15
O Ajudante

R P

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho Superior de Obras Públicas

Comissão de Inscrição e Classificação

dos

Empreiteiros de Obras Públicas

Confere fotocópias
Tomar, 25/10/78
O ajudante

Confere fotocópia
Tomar, 26/4/79
O Ajudante Estagiário

ALVARÁ

DE

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

Confere fotocópia
Tomar, 22/4/83
O Ajudante

Confere fotocópia
Tomar, 16/4/84
O Ajudante,

N.º 5515

Processo N.º E/332-9

Faço saber, aos que este alvará virem, que nos termos do Decreto-Lei n.º 40623, de 30 de Maio de 1956 e do seu Regulamento, o empreiteiro

JOSÉ LUÍS DA FONSECA & FILHOS, Ldª.

morador xxx na Av. General Tamagnini de Abreu,36-37 - TOMAR

foi inscrito e classificado na:

— 1.ª Subcategoria
Edifícios

— I Categoria
Construção Civil

2.ª Classe (Subclasse B)

Obras de valor até 10 000 000$00

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo em branco desta Comissão e com as estampilhas fiscais a que se referem as disposições legais em vigor.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas,

em 14 de Maio de 1965

O VICE-PRESIDENTE

200$00 PORTUGAL QUINHENTOS ESCUDOS

50$00 PORTUGAL CINQUENTA ESCUDOS

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação do empreiteiro José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., na 1ª. subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção Civil", elevada para a 3ª. classe (obras de valor até 20 000 000$00).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas, em 13 de Fevereiro de 1970.

O VICE-PRESIDENTE

200$00 PORTUGAL QUINHENTOS ESCUDOS

50$00 PORTUGAL CINQUENTA ESCUDOS

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da firma JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS, LDª., na 1ª subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a subclasse A da 4ª classe (obras de valor até 50 000 000$00).

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS, em 29 de Janeiro de 1971.

O VICE-PRESIDENTE

500$00 PORTUGAL QUINHENTOS ESCUDOS

20$00 PORTUGAL VINTE ESCUDOS

5$00 PORTUGAL CINCO ESCUDOS

Conferi, fotocópia.
Tomar, 12/9/86
A Ajudante,

10$00 PORTUGAL DEZ ESCUDOS

2$50 PORTUGAL

U.PORTO arquivo central

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

500157537

JOSE LUIZ DA FONSECA & FILHOS LDA

TOMAR

SOCIEDADE POR QUOTAS

13/03/1953	15/04/1953	500050	09/04/1989

U.PORTO arquivo central

COMPANHIA DE SEGUROS TAGUS

RAMO: ACIDENTES DE TRABALHO

ESTE CONTRATO DE SEGURO É CONSTITUIDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS E CLAUSULAS ESPECIAIS ANEXAS E PELAS SEGUINTES CONDIÇÕES PARTICULARES

SEGURADO/DOMICILIO	APOLICE
JOSE LUIS FONSECA & FILHOS,LD.	088321
AV.GEN.TAMAGNINI ABREU,36-TOMAR 99/1581	NOVO

INICIO CONTRATO	DURAÇÃO	PAGAMENTO DO PREMIO	PERIODO INICIAL DE	PERIODO INICIAL A	PREMIO TOTAL INICIAL	PREMIO TOTAL SUCESSIVO
011277	UM ANO E SEGUINTES	MENSAL	011277	010178	00035844	$

CLÁUSULAS ESPECIAIS APLICAVEIS: 94959405

SALARIO MINIMO SIMPLES MENSAL ESC. 00650.00

SEGURO P/ FOLHAS DE FERIAS CUJO PESSOAL A SEGURAR CONSTA NO DUPL.DA CAIXA PREVID.-EQUIPARAÇÕES LEGAIS-CL.7-COND.GERAIS.

EMITIDA EM LISBOA,AOS 24/02/78

U.PORTO arquivo central

S. R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE SANTARÉM

LARGO DO MILAGRE, 49-51 TELEX 42104 CRSANT TELEFONES 23151 A 23159
APARTADO 28-2001 SANTARÉM CODEX

CERTIDÃO

Cont. nº 755

Benef. nº

ELZA MARIA PIRES CHAMBEL, Presidente do Conselho Directivo do CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE SANTARÉM certifica, nos termos do Decreto-Lei nº 103/80, de 9 de Maio, que: José Luís Soares x Fos. Lda.
com sede em Tomar
tem a sua situação contributiva perante esta Instituição, referida no número Um abaixo designado:

UM - REGULARIZADA

DOIS - DEVE A IMPORTÂNCIA DE ESC. $00 ( ).

TRÊS - REQUEREU O PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES, que lhe foi deferido, CONSIDERANDO-SE A SITUAÇÃO REGULARIZADA.

QUATRO - NÃO EXERCE ACTIVIDADE NESTE DISTRITO QUE O OBRIGUE PERANTE ESTE CENTRO REGIONAL.

A presente certidão é válida pelo prazo de quatro meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº Vigésimo Sétimo do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Santarém, CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE SANTARÉM, aos Vinte dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e Sete.

Registo nº 528987

PELA DELEGAÇÃO DO
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

(assinatura e selo branco)

Mod. 095 369

CRSSS-A4

po-922 : 0122

SECRETARIA NOTARIAL DE TOMAR
PRIMEIRO CARTÓRIO
CONFERÊNCIA

Certifico que a presente fotocópia vai conforme ao original que me foi apresentado,no qual fiz a devida anotação,rubriquei e restituí.No referido original está gravado em relevo um selo branco. Secretaria Notarial de Tomar dois de Dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

O Ajudante

U.PORTO arquivo central

po-922 : 0123

S. R.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÕES PECUNIARIAS

C E R T I D Ã O

Célia de Almeida Gonçalves Ferreira
Tec. Sup. , certifica, para efeitos do nº. 1 do Artº. 179. e nº. 1 do Artº. 199. do Decreto-Lei nº. 103/80, de 9 de Maio, que JOSÉ LUÍS DA FONSECA E FILHOS, LDA Cfe 109221773000 com sede em Av. General Tamagnini de Abreu, 76-77 TOMAR, tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no(s) número(s) seguinte(s): UM

- UM - Regularizada.
- DOIS - Deve a importância de — $—,

A presente certidão é válida pelo prazo de quatro meses e não pode ser utilizada para fins diferentes dos Artºs. 179. e 199. do Decreto-Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, Departamento de Prestações Pecuniárias - aos 21 dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete .

Cruz

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211
4003 PORTO CODEX

À Firma
José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª
Av. General Tamagnini de Abreu, 36
2301 TOMAR CODEX

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	PORTO
	L.º	Nº 5951 P.º	10 DEZ. 1987

ASSUNTO: REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epígrafe, adjudicada a V. Ex(s) por despacho de 30/11/87 , no valor de Esc.2 011 949$00+I.V.A., torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo designados, no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Esc. 100 597$00 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta) ou garantia bancária de igual valor..... [x]
- Guia de Receita de Estado nº 43/P , para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 8 048$00 , devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade..... [x]
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor ..... [x]
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos ultimos três anos..... [x]
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo ..... [x]
- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação ..... [x]

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- Número, classe e categoria de alvará ..... [x]
- Número de contribuinte da firma ..... [x]
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal ..... [x]
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social..... [x]

Com os melhores cumprimentos,

O REITOR,

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Proposta N.º 69 / P / U.P. Porto, 27/11/87

ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Cap. 50 Div. 12 . 37 C. E. 47 00 . 1987 486 000$00

1988 1 686 905$00

Encargo(IVA incluído 2 172 905$00

Tornando-se necessário executar os trabalhos em epígrafe, elaborou-se o respectivo estudo anexo, onde os mesmos se encontram perfeitamente discriminados, no valor de Esc. 1 933 467$00.

Dada a urgência na realização da obra, e na persuasão de que o referido estudo mereça aprovação, procedeu-se, ao abrigo do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado, para adjudicação da empreitada, em regime de Série de Preços, em 12/10/87, com

..../....

po-922 : 0127

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

o preço base acima referido e o prazo de execução de 90 dias.

Foram convidadas as firmas:

- José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª
- Joaquim Correia & Cª, Ldª
- Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses , C.R.L.

as quais apresentaram as seguintes propostas:

concorrente nº 1 - José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª..... 2 011 949$00

concorrente nº 2 - Joaquim Correia & Cª., Ldª..... 2 037 529$00

concorrente nº 3 - Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, CRL..... 4 050 000$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa para os interesses do estado é a da concorrente nº 1 - José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., no valor de Esc. 2 011 949$00, a qual se compromete a executar os trabalhos no prazo estipulado e de acordo com o caderno de encargos, apresenta o preço mais baixo e tem demonstrado, noutras obras por si executadas, possuir condições que garantem uma boa execução.

Assim, tem-se a honra de sugerir a V. Exª., que a empreitada seja adjudicada a José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., pela importância de Esc. 2 011 949$00, à qual acrescerá a importância de 160 956$00 relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8%, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artº 8º dos diplomas atrás mencionados.

Mais se sugere a V. Rxª., a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do adjudicatário.

..../...

po-922 : 0128

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

O presente encargo de esc. 2 172 905$00 (I.V.A. incluído), poderá ser escalonado como segue:

Ano de 1987..... 486 000$00

Ano de 1988..... 1 686 905$00

A verba de Esc. 486 000$00, prevista para o ano em curso tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

U.PORTO arquivo central

(Galantina Castro)

Ao

Magnífico Reitor da Universidade do Porto

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

AUTORIZADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 30/11/87
O Presidente
(Alberto M. S. C. Amaral)

Proposta N.º 69 / P / U.P. Porto, 27/11/87

ASSUNTO: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Cap.º 50 Div. 12 . 37 C. E. 47 00 1987 486 000$00
1988 1 686 905$00
Encargo(IVA incluído) 2 172 905$00

Tornando-se necessário executar os trabalhos em epígrafe, elaborou-se o respectivo estudo anexo, onde os mesmos se encontram perfeitamente discriminados, no valor de Esc. 1 933 467$00.

Dada a urgência na realização da obra, e na persuasão de que o referido estudo mereça aprovação, procedeu-se, ao abrigo do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85, de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado, para adjudicação da empreitada, em regime de Série de Preços, em 12/10/87, com

..../....

po-922 : 0130

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

o preço base acima referido e o prazo de execução de 90 dias.

Foram convidadas as firmas:

- José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª
- Joaquim Correia & Cª, Ldª
- Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses , C.R.L.

as quais apresentaram as seguintes propostas:

concorrente nº 1 - José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª..... 2 011 949$00
concorrente nº 2 - Joaquim Correia & Cª., Ldª..... 2 037 529$00
concorrente nº 3 - Cooperativa de Produção dos Operários Pedreiros Portuenses, CRL..... 4 050 000$00

Da análise das propostas, verifica-se que a mais vantajosa para os interesses do estado é a da concorrente nº 1 - José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., no valor de Esc. 2 011 949$00, a qual se compromete a executar os trabalhos no prazo estipulado e de acordo com o caderno de encargos, apresenta o preço mais baixo e tem demonstrado, noutras obras por si executadas, possuir condições que garantem uma boa execução.

Assim, tem-se a honra de sugerir a V. Exª., que a empreitada seja adjudicada a José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª., pela importância de Esc. 2 011 949$00, à qual acrescerá a importância de 160 956$00 relativa ao I.V.A. à taxa legal de 8%, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos do disposto no artº 8º dos diplomas atrás mencionados.

Mais se sugere a V. Rxª., a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu já a concordância do adjudicatário.

..../...

po-922 : 0131

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

O presente encargo de esc. 2 172 905$00 (I.V.A. incluído), poderá ser escalonado como segue:

Ano de 1987..... 486 000$00

Ano de 1988..... 1 686 905$00

A verba de Esc. 486 000$00, prevista para o ano em curso tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

U.PORTO arquivo central

Galantina Castro

(Galantina Castro)

Ao

Magnífico Reitor da Universidade do Porto

APROVADO
em reunião do Conselho Administrativo
de 30 / 11 / 87
O Presidente
(Alberto M. S. C. Amaral)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

CONTRATO Nº____ / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITARIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

adjudicada à firma José Luis da Fonseca & Filhos Lda. Pessoa Colectiva nº500 157 537

pela quantia de 2 011 949$00, à qual acrescerá o valor de Esc. .... 160 956$00, relativo ao IVA à taxa de 8% e que perfaz o total de Esc. 2 172 905$00 (dois milhões cento e setenta e dois mil novecentos e cinco escudos) ----------

Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador ----------

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral ----------

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma José Luis da Fonseca & Filhos, Lda

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

com sede na Av. General Tamagnini de Abreu, 36, 2301 Tomar Codex, que neste acto se faz representar por

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho em Conselho Administrativo de _____ de _____ de _____ de mil novecentos e _____ e celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia 12 de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

U.PORTO arquivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: – Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 90 dias

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois de "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: – O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: – Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: – O encargo total deste contrato que é de Esc. ... 2 172 905$00 (IVA incluído) representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato. ----------

SÉTIMA: – A empreitada é executada por preço global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas. ----------

OITAVA: – Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

po-922 : 0135

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto Lei nº235/86 de 18 de Agosto

po-922 : 0136

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 2 172 905$00 será suportado até à importância de Esc.486 000$00 pela dotação inscrita no Cap. 50, Div.12, Subdiv. 37, C.E. 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o ano de 1987 e os restantes Esc. 1 686 905$00 pela rubrica que lhe corresponder no ano de 1988.

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 100 597$00, mediante _____

_____

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em _____ folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº_____ de ___ de _____ de _____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 8 048$00, efectuado em _____

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº_____ da _____

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

po-922 : 0137

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes _____

_____

_____

_____

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim _____

_____, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/____, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em _____

_____

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA

CONTRATO Nº____ / P / U.P. / 87, para execução da empreitada de "OBRAS DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO E OBRAS PARA A INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDICOS E DE APOIO - INSTALAÇÃO ELECTRICA"----

---

adjudicada à firma Fernandes & Cunha, Ldª., Pessoa Colectiva número

---

pela quantia de 2 420 029$00, à qual acrescerá o valor de Esc. 193 602$00, relativo ao I.V.A. à taxa de 8%, perfazendo o total de Esc. 2 613 631$00 (dois milhões, seiscentos e treze mil seiscentos e trinta e um escudos).

Aos _____ dias do mês de _____ de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador,----------

---

na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho ministerial de vinte e sete de Maio de mil novecentos e oitenta e seis compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral----------

e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Fernandes & Cunha, Ldª., com sede ne Av.

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

Fernão de Magalhães, 875, 4300 Porto, que neste acto se faz representar

pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho

_____ de _____ de _____ de mil novecentos e _____

e celebrado na sequência do concurso limitado----------, realizado no dia 23 de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.

Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.

SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO

TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 60 dias.----- A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato, produzindo efeitos depois do "Visto" do Tribunal de Contas.

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.

QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 16 de Outubro.----------

---

para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.

QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.

SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 2 613 631$00 (I.V.A. incluído), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.----------

---

SÉTIMA: - A empreitada é executada por Série de Preços e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.----------

---

OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:

U.PORTO arquivo central

a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.

b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.

c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).

d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Parágrafo Único: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.

NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.

DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.----------

po-922 : 0142

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

artº 2º do nº 1 do Decreto-Lei nº 356/73 de 14 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 667/76 de 5 de Agosto e 296/77 de 20 de Julho.

De tudo foram testemunhas presentes _____

_____

_____

_____

ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira---- _____, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/ 87 , visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em _____

_____

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PORTO

DÉCIMA QUARTA: - ~~O encargo de Esc. 2 613 631$00 será suportado~~ até à importância de Esc. 1 199 880$00 pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdiv. 37, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o ano económico de 1987 e os restantes Esc. 1 493 751$00 pela rubrica que lhe corresponder no ano seguinte.--------

DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.

DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 121 001$50, mediante _____

_____

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº_____ de ___ de _____ de _____, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 9 680$00, efectuado em _____

correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº_____ de _____

São ainda devidos emolumentos pelo "Visto" do Tribunal de Contas que são satisfeitos nos termos do

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Preço-base: 1 933 467$00

Prazo de execução: 90 dias

LISTA DE CONCORRENTES

Nº de ordem	Concorrentes	Preços
1	José Luís da Fonseca & Filhos, Ldª	2 011 949$00
2	Joaquim Correia & Cª, Ldª	2 037 529$00
3	Coop. Prod. Operários Ped. Portuenses,CRL	4 050 000$00

Porto, 12 de Outubro de 1987

Mário Cavalheiro

Gabrielino Silva

U PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

ACTA DO CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE: REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Preço-Base: 1 933 467$00

Prazo de execução: 90 dias

----------Aos doze dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete na Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os Senhores Engenheiro Abílio Cavalheiro e a Técnica de 2ª classe, Galantina Lourdes Rios de Castro que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.----------

----------Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.-------

----------Não houve reclamações.----------

----------Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.----------

----------Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.----------

----------Não houve reclamações.----------

----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta, na presença da Comissão e dos concorrentes.----------

Abílio Cavalheiro

Galantina Rios

U.PORTO arquivo central

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA

sede:
Av. General Tamagnini de Abreu, 36 37
Apt. 70 telf. 33956-33966
serração:. Venda Nova Telf. 30150
2301 TOMAR CODEX

PESSOA COLECTIVA
N.º 500 157 337

12. OUT. 1987

PROPOSTA

JOSÉ LUIS DA FONSECA & FILHOS, LDª., empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Av. General Tamagnini de Abreu 36 - 37, 2300 TOMAR, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA ", a que se refere o convite datado de 2/10/87 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global Esc. 2 011 949$00 --- (dois milhões, onze mil novecentos e quarenta e nove escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no prazo de 90 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Tomar, 12 de Outubro de 1987

José Luiz da Fonseca & F.ºs Lda.
O Gerente

António Bernardo

po-922 : 0147

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
.../			
4.3- Junto de cada grupo de lavatórios deverão ser colocados de acordo com o desenho, secadores de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possuam dispositivo de accionamento automático por aproximação	4un	16 000$00	64 000$00
4.4- Haverá em cada uma das duas instalações sanitárias para alunos um pequeno quadro compreendendo: um disjuntor de corte geral, um disjuntor para a iluminação e outro para os secadores e tomadas.	2un	16 000$00	32 000$00
4.5- A iluminação será feita por uma armadura com uma lâmpada florescente de 20W, em cada uma das duas casas de banho do pessoal permanente.	2un	9 500$00	19 000$00
4.6- Junto de cada lavatório deverá ser colocado um secador de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possua dispositivo de accionamento automático por aproximação.	2un	16 000$00	32 000$00
4.7- Instalação de armaduras florescentes com duas lâmpadas florescentes de 20W cada	4un	8 000$00	32 000$00
			2 011 949$10
ARREDONDAMENTO			- $10
			2 011 949$00

U.PORTO arquivo central

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
.../			
3.3- Torneiras de corte 3/4	8un	1 700$00	13 600$00
3.5- Torneiras suplementares de 3/4 c/ rosca	3un	1 000$00	3 000$00
Porta rolos para papel higiénico	12un	420$00	5 040$00
Demolição de pavimentos para receber mosaico e assentamento de mosaico	40,85	600$00	24 510$00
Tubo PVC de 90mm para esgotos	36,00ml	990$00	35 640$00
Tubo PVC de 75mm para esgotos	25,00ml	800$00	20 000$00
Tubo PVC de 50mm para esgotos	18,00ml	650$00	11 700$00
Sifões de pavimento	4un	1 100$00	4 400$00
sifões com ralo	2un	1 100$00	2 200$00
tijolo de vidro	2m²	8 000$00	16 000$00
TInta de esmalte em tectos	50,85	950$00	48 307$50
4.1- A iluminação será feita por armaduras de lâmpadas florescentes com duas lâmpadas de 20W, localizadas de acordo com o desenho	5un	9 500$00	47 500$00
4.2- Os interruptores e as tomadas deverão ser estanques visto estar prevista a lavagem das instalações á mangueira	12un	650$00	7 800$00
			.../

U.PORTO Biblioteca central

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
.../			
2.6- Caixilharia em ferro com vidro aramado	7,57m²	8 500$00	64 345$00
2.11- Alvenaria de tijolo 0,11 sala ätrio	36,19m²	990$00	35 828$00
2.11- Alvenaria de tijolo 0,07 W.C.	33,80m²	880$00	29 744$00
Emboço e reboco sala átrio	36,19m²	740$00	26 780$00
Pintura a tinta plástica sala átrio	186,00m²	480$00	89 280$00
Caixilharia de madeira sala átrio 3c/ 2,40x0,90	6,48m²	8 200$00	53 136$00
Pintura a tinta de esmalte em ferro pilares e vigas	57,24	850$00	48 654$00
Lavatório completo c/0,40x0,50	1un	6 300$00	6 300$00
3.1- Tubo de ferro galvanizado de de 3/4	110,00ml	690$00	75 900$00
3.2- Urinois de coluna	6un	29 100$00	174 600$00
3.2- Sanitas com cisterna	12un	12 800$00	153 600$00
3.2- Lavatórios 0,40x0,50	12un	6 300$00	75 600$00
3.2- Tampos de plástico para sanitas	12un	690$00	8 280$00
3.3- Torneiras para lavatórios 1/2	12un	1 000$00	12 000$00
			.../

U.PORTO arquivo central

JOSE LUIS DA FONSECA & FILHOS LDA
EMPREITEIROS DE OBRAS PUBLICAS
TOMAR

...1... 12.OUT.1987

Designação	Quantidades	PREÇOS	
		Unitário	Total
REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA			
2.1- Mosaico hidráulico	40,85m2	1 970$00	80 474$50
2.2- Azulejo branco 15x15	193,74m²	1 950$00	377 793$00
2.3- PIntura a tinta de esmalte em tectos	40,85m2	980$00	40 033$00
2.4- Portas interiores de madeira W.C	10un	8 800$00	88 000$00
2.12- POrtas exteriores 2c/2,00x0,65	1,30m²	8 800$00	11 440$00
2.12- Portas interiores 2c/2,00x0,80	3,20m²	8 800$00	28 160$00
2.12- Portas interiores 1c/2,00x0,80	1,60m²	8 800$00	14 080$00
2.12- Portas interiores 1c/1,80x0,85	1,53m²	8 800$00	13 464$00
2.12-SALA ATRIO Portas interiores 1c/2,00x0,80	1,60m²	8 800$00	14 080$00
2.12-SALA ATRIO POrtas interiores 1c/2,00x1,00	2,00m²	8 800$00	17 600$00
2.5- Cabides	12un	460$00	5 250$00
2.5- Espelhos 1,20x0,60	2 un	6 180$00	12 360$00
2.5- Móvel c/5 prateleiras c/1,60x x1,50x0,30 pintada a tinta de esmalte	1 un	36 200$00	36 200$00

U.PORTO
arquivo central

n.º 3
12.OUT.1987

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA
4000 PORTO - PORTUGAL
TELEF. 570517 (PPCA)
TELEX 25368 SCPOPP P
TELEG.: COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

TELEFS. { FÁBRICA P. DE MOREIA 9481653 / FÁBRICA DA AREOSA 908405 / SALÃO EXCELSIOR 570880 / GERÊNCIA 570849

EMPREITADAS GERAIS
OBRAS DE PEDREIRO
BETÃO ARMADO

CANTARIA DE GRANITO
GRANITO POLIDO
PLACAGEM DE GRANITO

Contribuinte N.º 500 257 264

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	PORTO - Portugal
		1495/87	12.OUT.87

ASSUNTO **PROPOSTA**

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L. com sede no Largo de José Moreira da Silva, da cidade do Porto, titular do alvará de Empreiteiro de Obras Públicas nº.1785 - I categoria - "Construção Civil" - Subclasse A da 4ª. Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT", a que se refere o convite datado de 2-10-87, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de QUATRO MILHÕES E CINQUENTA MIL ESCUDOS (ESC.-4.050.000$00) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e no prazo de 90 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 12 de Outubro de 1987

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS
OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L.
O Gerente

po-922 : 0152

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES

C. R. L.

LARGO DE JOSÉ MOREIRA DA SILVA
4000 PORTO - PORTUGAL
TELEF. 570517 (PPCA)
TELEX 25368 SCPOPP P
TELEGS.: COOPERATIVA PEDREIROS PORTO

TELEFS. FÁBRICA P. DE MOREIA 9481653
FÁBRICA DA AREOSA 900405
SALÃO EXCELSIOR 570880
GERÊNCIA 570849

EMPREITADAS GERAIS
OBRAS DE PEDREIRO
BETÃO ARMADO

CANTARIA DE GRANITO
GRANITO POLIDO
PLACAGEM DE GRANITO

Contribuinte N.º 500 257 264

T-3
12.OUT.1987

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	PORTO - Portugal
		1495/87	12.OUT.87

ASSUNTO

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS QUE SERVIU DE BASE À ELABORAÇÃO DA N/ PROPOSTA REFERENTE À EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRETT"

TROLHA E PINTURA

- Pintura a tinta plástica ..... Esc.- 585$00/m2
- Pintura a tinta lavável ..... Esc.- 840$00/m2
- Pintura a tinta esmalte ..... Esc.- 3.420$00/m2
- Demolição de rebocos ..... Esc.- 360$00/m2
- Reboco interior em paredes ..... Esc.- 600$00/m2
- Azulejo branco ..... Esc.- 2.350$00/m2
- Mosaico hidraulico ..... Esc.- 2.050$00/m2
- Paredes em tijolo ..... Esc.- 1.600$00/m2

CARPINTEIRO

- Portas pré-fabricadas nos sanitários ... Esc.-16.200$00/U.
- Portas pré-fabricadas no Átrio ..... Esc.-25.200$00/U.
- Portas engradadas nos sanitários ..... Esc.-61.200$00/U.
- Caixilhos nos sanitários do 1º. e 2º. .. Esc.-39.800$00/U.

PICHELEIRO E ELECTRICISTA

- Bacia com todos os pertences ..... Esc.-30.000$00/U.
- Lavatório com todos os pertences ..... Esc.-18.000$00/U.
- Urinol ..... Esc.-69.000$00/U.
- Secador de mão ..... Esc.-84.000$00/U.
- Quadro ..... Esc.-12.000$00/U.
- Espelho ..... Esc.-18.000$00/U.
- Cabide ..... Esc.- 500$00/U.

Sobre os preços referidos será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS
OPERÁRIOS PEDREIROS PORTUENSES, C.R.L.
O Gerente

po-922 : 0153

8.2 12.OUT.1987

CONSTRUÇÕES CIVIS

Orçamento N.º

Joaquim Correia & C.ª L.da

ALVARA N.º 3323

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 4300 PORTO

Contribuinte N.º 500151547

4300 Porto, 12 de Outubro de 1987

PROPOSTA

JOAQUIM CORREIA & Cª LDª., empreiteiro de Obras Públicas, com sede na Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55, 4300 PORTO, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Remodelação das Instalações Sanitárias do ex-Colegio Almeida Garret da Faculdade de Engenharia", a que se refere o convite datado de 2/10/87 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de Esc. 2 037 529$00 (dois milhões, trinta e sete mil quinhentos e vinte e nove escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Porto, 12 de Outubro de 1987

po-922 : 0154

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(s) 3323

Fl. 2

12. OUT. 1987

Porto,

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA.				
2.1 - Mosaico hidraulico		40,85m2	1 980$00	80 883$00
2.2 - Azulejo branco 15x15		193,74m2	1 960$00	379 730$00
2.3 - Pintura a tinta de esmalte em tectos		40,85m2	1 000$00	40 850$00
2.4 - Portas interiores de madeira W.C.		10un	8 800$00	88 000$00
2.5 - Cabides		12un	460$00	5 250$00
Espelhos 1,20x0,60		2un	6 250$00	12 500$00
Móvel c/ 5 prateleiras c/1,60x x1,50x0,30 pintada a tinta de esmalte		1un	36500$00	36 500$00
2.6 - Caixilharia em ferro com vidro aramado.		7,57m2	9000$00	68 130$00
2.11- Alvenaria de tijolo 0,11 (sala atrio)		36,19m2	990$00	35 828$10
Alvenaria de tijolo 0,07 W.C.		33,80m2	880$00	29 744$00
Emboço e reboco sala atrio		36,19m2	750$00	27 142$50
Pintura a tinta plástica(sala atrio)		186,00m2	480$00	89 280$00
Caixilharia de madeira (sala atrio) 3 c/2,40x0,90		6,48m2	8200$00	53 136$00
Pintura a tinta esmalte em ferro, pilares e vigas		57,24	850$00	48 654$00

po-922 : 0155

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

V. 2
12.OUT.1987

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARA(S) N.º(s) 3323

Porto,

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Lavatório completo c/0,40x0,50		1un	6 300$00	6 300$00
2.12 - Portas exteriores 2c/2,00x0,65		1,30m2	8 800$00	11 440$00
Portas interiores 2c/2,00x0,80		3,20m2	8 800$00	28 160$00
Portas interiores 1c/2,00x0,80		1,60m2	8 800$00	14 080$00
Portas interiores 1c/1,80x0,85		1,53m2	8 800$00	13 464$00
Portas interiores 1c/2,00x0,80 (sala atrio)		1,60m2	8 800$00	14 080$00
Portas interiores 1c/2,00x1,00 (sala atrio)		2,00m2	8 800$00	17 600$00
3.1 - Tubo de ferro galvanizado de 3/4		110,00ml	700$00	77 000$00
3.2 - Urinois de coluna		6 un	29100$00	174600$00
Sanitas com cisterna		12 un	12800$00	153600$00
Lavatórios 0,40x0,50		12 un	6300$00	75600$00
Tampos de plástico para sanitas		12 un	690$00	8280$00
3.3 - Torneiras para lavatórios 1/2		12 un	1000$00	12000$00
Torneiras de corte 3/4		8 un	1700$00	13600$00

U.PORTO arquivo digital

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

12 OUT. 1987

TELEFONE, 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(º) 3323

Porto.

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
3.5 - Torneira suplementares de 3/4 c/ rosca		3 un	1 000$00	3 000$00
Porta rolos para papel higiénico		12 un	420$00	5 040$00
Demolição de pavimentos para receber mosaico e assentamento de mosaico		40,85	600$00	24 510$00
Tubo PVC de 90mm para esgotos		36,00ml	990$00	35 640$00
Tubo PVC.de 75mm para esgotos		25,00ml	800$00	20 000$00
Tubo PVC de 50mm para esgotos		18,00ml	650$00	11 700$00
Sifões de pavimento		4 un	1 100$00	4 400$00
Sifões com ralo		2 un	1 100$00	2 200$00
Tijolo de vidro		2 m2	8 000$00	16 000$00
Tinta de esmalte em tectos		50,85	950$00	48 307$50
4.1 - A iluminação será feita por armaduras de lâmpadas florescentes com duas lâmpadas de 20 W, localizadas de acordo com o desenho		5 un	9 500$00	47 500$00
4.2 - Os interruptores e as tomadas deverão ser estanques visto estar previsto a lavagem das instalações á mangueira		12 un	650$00	7 800$00

po-922 : 0157

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(s) 3323

Fl. 2

12 OUT. 1987

Porto.

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
4.3 - Junto de cada grupo de lavatórios deverão ser colocados de acordo com o desenho, secadores de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possuam dispositivo de accionamento automático por aproximação.		4 un	16000$00	64 000$00
4.4 - Haverá em cada uma das duas instalações sanitárias para alunos um pequeno quadro compreendendo: um disjuntor de corte geral, um disjuntor para a iluminação e outro para os secadores e tomadas.		2 un	20000$00	40 000$00
4.5 - A iluminação será feita por uma armadura com uma lampada florescente de 20 W, em cada uma das duas casas de banho do pessoal permanente.		2 un	10000$00	20 000$00
4.6 - Junto de cada lavatório deverá ser colocado um secador de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possua dispositivo de accionamento automático por aproximação.		2 un	20000$00	40 000$00

po-922 : 0158

CONSTRUÇÕES CIVIS

Joaquim Correia & C.ª L.da

16.2

12.OUT.1987

TELEFONE. 571868

RUA DR. ALBERTO DE AGUIAR, 55 — 4300 PORTO

ALVARÁ(S) N.º(º) 3323

Porto,

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
4.7 - Instalação de armaduras florescentes com duas lâmpadas florescentes de 20 W cada.		4 un	8000$00	32 000$00
				2037529$00

Porto, 12 de Outubro de 1987

U.PORTO arquivo central

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma
Coop. Prod. Operários Pedreiros
Portuenses, C.R.L.
Largo José Moreira da Silva
4000 PORTO

"CONCURSO LIMITADO (Nº 2 DO ARTº 51º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO"

U.PORTO arquivo central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO Ex. COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução Porto

b) Trabalhos de trolha, pintor, carpinteiro, pichelaria e electricista.

c) Preço-Base: Esc. 1 933 467$00

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

S. N.

.../...

3 - Prazo de execução: 90 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício Ex-Cicap), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

U.PORTO arquivo central

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 12 de Outubro de 1987

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa,

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15 h do dia 12 de Outubro de 1987

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Outubro de 1987

Pel O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

A Firma
José Luis da Fonseca & Fºs,Lda
Av. General Tamagnini de Abreu 36
2301 TOMAR Codex

"CONCURSO LIMITADO (Nº 2 DO ARTº 51º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO"

U.PORTO arquivo central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO Ex. COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução Porto

b) Trabalhos de trolha, pintor, carpinteiro, pichelaria e electricista.

c) Preço-Base: Esc. 1 933 467$00

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

3 - Prazo de execução: 90 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício Ex-Cicap), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

U.PORTO arquivo central

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 12 de Outubro de 1987

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa,

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15 h do dia 12 de Outubro de 1987

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Outubro de 1987

Pelo REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

A Firma
Joaquim Correia & Cª, Lda
Rua Dr. Alberto de Aguiar, 55
4300 PORTO

"CONCURSO LIMITADO (Nº 2 DO ARTº 51º DO DECRETO-LEI Nº 235/86, DE 18 DE AGOSTO"

U.PORTO arquivo central

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada: "REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO Ex. COLEGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II (Edifício Ex-Cicap), Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 63965.

2 - a) local de execução Porto

b) Trabalhos de trolha, pintor, carpinteiro, pichelaria e electricista.

c) Preço-Base: Esc. 1 933 467$00

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

3 - Prazo de execução: 90 dias

4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, (Edifício Ex-Cicap), Porto;

b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;

c) O fornecimento do processo é gratuito.

U.PORTO arquivo central

5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 12 de Outubro de 1987

b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa,

6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;

b) O acto do concurso terá lugar às 15 h do dia 12 de Outubro de 1987

7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.

8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;

.../...

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 2 de Outubro de 1987

Pelo REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA"

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas.
O prazo de execução é de 90 dias

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por PREÇO GLOBAL ..... O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.
Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

po-922 : 0169

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º- O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários minimos.

Artº 11º- Disposições Gerais

1 -Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 -As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 -Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:
- 5% para Garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 -O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Porto, Novembro de 1987

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EX-COLÉGIO ALMEIDA GARRET DA FACULDADE DE ENGENHARIA				
Artº 2.1 - Mosaico hidráulico		40,85 m²	1 800$	75 530$00
Artº 2.2 - Azulejo branco 15 x 15		193,74 m²	1 750$	339 045$00
Artº 2.3 - Pintura a tinta de esmalte em tectos		40,85 m²	950$	38 807$50
Artº 2.4 - Portas interiores de madeira W.C.		10 unid	8 000$	80 000$00
Artº 2.5 - Cabides		12 unid	450$	5 400$00
- Espelhos 1,20 x 0,60		2 unid	6 200$	12 400$00
- Móvel c/5 prateleiras c/1,60 x x 1,50 x 0,30 pintada a tinta de esmalte		1 unid	37 000$	37 000$00
Artº 2.6 - Caixilharia em ferro com vidro aramado		7,57 m²	8 500$	64 345$00
Artº 2.11- Alvenaria de tijolo 0,11 sala átrio		36,19 m²	900$	32 571$00
- Alvenaria de tijolo 0,07 W.C.		33,80 m²	850$	28 730$00
- Emboço e reboco sala átrio		36,19 m²	700$	25 333$00
- Pintura a tinta plástica sala átrio		186,00 m²	450$	83 700$00

U.PORTO arquivo central

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
- Caixilharia de madeira sala átrio 3c/2,40 x 0,90		6,48 m²	8 300$	53 784$00
- Pintura a tinta de esmalte em ferro pilares e vigas		57,24	800$	45 792$00
- Lavatório completo c/ 0,40 x x 0,50		1 unid	6 000$	6 000$00
Artº 2.12 - Portas exteriores 2c/2,00 x x 0,65		1,30 m²	8 000$	10 400$00
- Portas interiores 2c/2,00 x x 0,80		3,20 m²	8 000$	25 600$00
- Portas interiores 1c/2,00 x x 0,80		1,60 m²	8 000$	12 800$00
- Portas interiores 1c/1,80 x x 0,85		1,53 m²	8 000$	12 240$00
- Portas interiores 1c/ 2,00 x x 0,80		1,60 m²	8 000$	12 800$00
- Portas interiores 1c/2,00 x x 1,00		2,00 m²	8 000$	16 000$00
Artº 3.1 - Tubo de ferro galvanizado de 3/4		110,00 ml	670$	73 700$00
Artº 3.2 - Urinóis de coluna		6 unid	28 000$	168 000$00
- Sanitas com cisterna		12 unid	12 500$	150 000$00
- Lavatórios 0,40 x 0,50		12 unid	6 000$	72 000$00

U.PORTO arquivo central

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
- Tampos de plástico para sanitas		12 unid	650$	7 800$00
Artº 3.3 - Torneiras para lavatórios 1/2		12 unid	1 000$	12 000$00
- Torneiras de corte 3/4		8 unid	1 800$	14 400$00
Artº 3.5 - Torneiras suplementares de 3/4 c/ rosca		3 unid	1 000$	3 000$00
- Porta rqlos para papel higiénico		12 unid	500$	6 000$00
- Demolição de pavimentos para receber mosaico e assentamento de mosaico		40,85	600$	24 510$00
- Tubo PVC de 90 mm para esgotos		36,oo ml	1 000$	36 000$00
- Tubo PVC de 75 mm para esgotos		25,00 ml	810$	20 250$00
- Tubo PVC de 50 mm para esgotos		18,00 ml	660$	11 880$00
- Sifões de pavimento		4 unid	1 250$	5 000$00
- Sifões com ralo		2 unid	1 250$	2 500$00
- Tijolo de vidro		2 m²	8 000$	16 000$00
- Tinta de esmalte em tectos		50,85	1 000$	50 850$00
Artº 4.1 - A iluminação será feita por armaduras de lâmpadas florescentes com duas lâmpadas de 20w, localizadas de acordo com o desenho		5 unid	9 500$	47 500$00

U.PORTO arquivo central

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Artº 4.2 - Os interruptores e as tomadas deverão ser estanques visto estar prevista a lavagem das instalações à mangueira		12 unid	650$	7 800$00
Artº 4.3 - Junto de cada grupo de lavatórios deverão ser colocados de acordo com o desenho, secadores de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possuam dispositivo de accionamento automático por aproximação		4 unid	16 500$	66 000$00
Artº 4.4 - Haverá em cada uma das duas instalações sanitárias para alunos um pequeno quadro compreendendo: um disjuntor de corte geral, um um disjuntor para a iluminação e outro para os secadores e tomadas		2 unid	16 500$	33 000$00
Artº 4.5 - A iluminação será feita por uma armadura com uma lâmpada florescente de 20 w, em cada uma das duas casas de banho do pessoal permanente		2 unid	10 000$	20 000$00
Artº 4.6 - Junto de cada lavatório deverá ser colocado um secador de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possua dispositivo de accionamento automático por aproximação		2 unid	16 500$	33 000$00

U.PORTO arquivo central

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
Artº 4.7 - Instalação de armaduras florescentes com duas lâmpadas florescentes de 20 w cada		4 unid	8 500$	34 000$00
				1 933 467$50
			Arred.	$50
		TOTAL		1 933 467$00

Porto, Novembro de 1987

U.PORTO arquivo central

AC-922-1

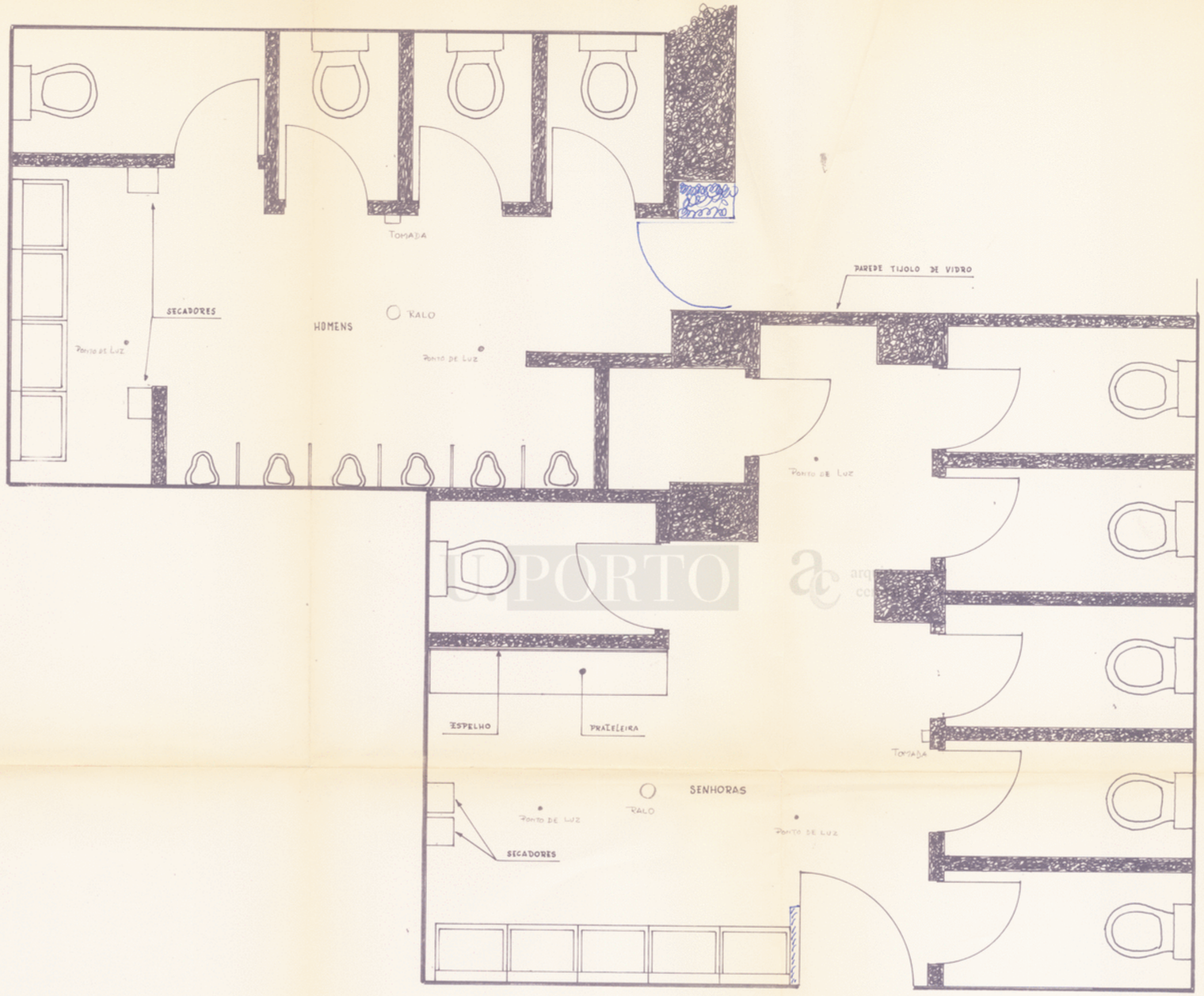

REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

PARA ALUNOS NO EX-COLÉGIO ALM. GARRETT - FEUP

Esc. 1/20

KODAK Color Control Patches © The Tiffen Company, 2000 Kodak LICENSED PRODUCT
Blue Cyan Green Yellow Red Magenta White 3/Color Black

AC-922-2

SALA 5-1

SALA 5-2

SALA 5-3

4 ARMADURAS

ÁGUA E ESGOTO

ÁTRIO DO RÉS DO CHÃO

ALMEIDA GARRETT

Esc. 1/50

18.9.87

U.PORTO arquivo central

CAPITULO I

CONDIÇOES GERAIS

Art. 1.1- Em todas as situações que o presente caderno de encargos seja omisso deverá ser subentendido que se aplicam as normas em vigor. A obra será fiscalizada por técnico a designar pela Reitoria da Universidade do Porto que irá prestando os esclarecimentos necessários. Todos os materiais a empregar deverão ser aprovados pela referida fiscalização.

Art. 1.2- Os trabalhos serão realizados por preço global. O concorrente deverá apresentar com a sua proposta a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração e as quantidades de trabalhos com as respectivas importâncias parciais e totais.

Art. 1.3- Os trabalhos deverão ser conduzidos de forma a que exista sempre em funcionamento uma parte das instalações sanitárias quer para o pessoal permanente quer para os alunos.

Art. 1.4- Todos os trabalhos deverão ser conduzidos de acordo com as boas normas da construção, e deverá ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvam.

Art. 1.5- A demolição necessária ao trabalho deverá ser executada de forma a não danificar o que se mantém. Todos os entulhos resultantes da demolição deverão ser retirados da área do edificio sem direito a qualquer indeminização suplementar pela realização desse serviço.

Art. 1.6- O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo de "edificios correntes" contida no despacho ministrial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo II série nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

Art.1.7 - Todas as soluções encontradas deverão ter em conta a intensa utilização a que irão ser submetidas as instalações, dado que na sua vizinhança existe uma cantina frequentada por centenas de estudantes diariamente, para além da população estudantil que frequenta as aulas no ex-colégio Almeida Garrett.

Art.1.8 - Em todos os trabalhos em que a descrição de pinturas esteja omissa deverá ser considerado que haverá pinturas no acabamento:

-paredes e tectos: duas demãos a tinta plástica
-madeiras: primário e duas demãos de esmalte.

Art.1.9 - Todas as louças serão substituidas por louças novas, bem como as canalizações e torneiras. As ligações eléctricas ao quadro geral deverão ser reforçadas caso se verifique que a potência instalada após a remodelação assim o obriga.

po-922 : 0178

CAPITULO II

OBRA DE PEDREIRO TROLHA PINTOR E CARPINTEIRO

SANITARIOS DOS ALUNOS

A presente obra consiste na adaptação das instalações sanitárias existentes e construção no mesmo local de novas instalações de acordo com desenho anexo, que diferirão das antigas pelo facto de passarem a ser para os dois sexos enquanto as actuais se destinam unicamente aos individuos do sexo masculino. As paredes e os pavimentos que não sofram demolição deverão ser picados de forma a que as novas argamassas assentem convenientemente, devendo ser prestada especial atenção aos problemas de salitre.

Art.2.1- O pavimento será revestido a mosaico hidráulico. Em toda a área da instalação deve estar previsto caimento que encaminhe as águas para os sifões de pátio representados no desenho.

Art.2.2 - As paredes serão revestidas a toda a altura a azulejo 0,15x0,15 de cor branca.

Art.2.3 - Os tectos serão pintados com tinta lavável tipo esmalte à escolha do representante do proprietário.

Art.2.4 - Todas as portas de madeira que actualmente existem deverão ser substituidas por portas novas. As portas deverão ficar com uma altura de 10 cm do chão para permitir a passagem de águas de lavagem.

Art.2.5 - No compartimento de cada retrete deverá haver um cabide aparafusado à parede. Haverá igualmente um espelho em cada uma das duas instalações, com dimensão minima de 1m2. Nas instalações das senhoras haverá ainda por baixo do espelho um móvel com 5 prateleiras com 1.6m de largura, 1.5m de altura e 0.3m de fundo.

Art.2.6 - Em todas as aberturas que permitem a entrada da luz exterior, quer nas salas quer nos compartimentos, deverão ser substituidos os materiais existentes por caixilhos fixos de ferro com vidro aramado.

po-922 : 0179

SANITARIOS DO PESSOAL PERMANENTE

A presente obra consiste na remodelação das duas casas de banho para pessoal permanente que se localizam por cima dos sanitários dos alunos nos dois pisos seguintes.

Art.2.7 - O pavimento será revestido a mosaico hidráulico.

Art.2.8- As paredes serão revestidas a toda a altura a azulejo 0,15x0,15 de cor branca.

Art.2.9- Os tectos serão pintados com tinta lavável tipo esmalte à escolha do representante do proprietário.

Art.2.10- Será aparafusado à parede um cabide em cada sanitário.

U.PORTO arquivo central

ATRIO DO RES DO CHAO

Art.2.11- Será executada uma divisória em tijolo de 15cm, de acordo com o desenho do processo. Nessa divisória será colocada a toda a largura uma abertura em vidro com 90 cm de altura, para passagem de luz, semelhante à da parede mais próxima paralela à da divisória.

Art.2.12 - Serão colocadas duas portas, uma com 100cm e a outra com 80 cm de largura, conforme indica o desenho. As referidas portas terão 200cm de altura.

Art.2.13 - As paredes e os tectos existentes e a construir serão pintadas com duas demãos de tinta plástica, depois de previamente limpas.

Art.2.14 - As portas serão envernizadas com duas demãos de verniz brilhante.

U.PORTO arquivo central

CAPITULO III

INSTALAÇÃO DE AGUA

SANITARIOS DOS ALUNOS

Art.3.1 - A canalização será à vista em tubo de ferro galvanizado pintado a azul, sendo de 3/4 " o diâmetro da canalização que abastece as retretes lavatórios e bidés e de 1/2" a que abastece os urinois; a restante rede será de acordo com as normas aplicáveis.

Art.3.2 - As louças serão do tipo Valadares ou equivalente. Os urinois serão tipo coluna, as retretes tipo Monte-Rosa ou equivalente, com os respectivos tampos plásticos e os lavatórios de 40 x 50 cm. Quantidades previstas:

10 retretes
9 lavatórios
6 urinois de coluna

Art.3.3 - As torneiras correspondentes às diferentes peças de louça deverão ser do tipo Oliva ou equivalente. Deverão ser instaladas adufas de corte parcial e geral em cada uma das instalações sanitárias.

Art.3.4 - Os urinois serão providos de descarga automática sendo para o efeito instalado dois depósitos com sifão de descarga intermitente, alimentando cada depósito metade dos urinois instalados.

Art.3.5 - Em cada instalação sanitária haverá uma torneira de 1/2" com saida roscada de 3/4" adequada à aplicação de uma mangueira.

po-922 : 0182

SANITARIOS DO PESSOAL PERMANENTE

Art.3.6 - As louças serão do tipo Valadares ou equivalente e compreenderão : uma retrete um lavatório e uma cisterna de autoclismo em cada uma das duas casas de banho. Quantidade prevista : 2 retretes, 2 lavatórios, 2 cisternas.

Art.3.7 - As torneiras correspondentes às diferentes peças de louça deverão ser do tipo Oliva ou equivalente.

U.PORTO arquivo central

ATRIO NO RES DO CHAO

Art.3.8- Será colocado um ponto de água em lavatório a instalar no local assinalado no desenho. A alimentação deverá ser feita com tubo de 1/2" ligada ao ramal que se encontra na parede contigua. Quantidade prevista: 1 lavatório com cerca de 50 cm de largura, 1 torneira de 1/2", 1 ligação ao esgoto do lavatório da parede contigua.

U.PORTO arquivo central

CAPITULO IV

INSTALAÇÄO ELECTRICA

SANITARIOS DOS ALUNOS

Art.4.1 - A iluminaçäo será feita por armaduras de lâmpadas florescentes com duas lâmpadas de 20 W, localizadas de acordo com o desenho. Quantidade prevista: 5 armaduras.

Art.4.2 - Os interruptores e as tomadas deverão ser estanques visto estar prevista a lavagem das instalaçöes à mangueira.

Art.4.3 - Junto de cada grupo de lavatórios deverão ser colocados, de acordo com o desenho, secadores de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possuam dispositivo de accionamento automático por aproximaçäo. Quantidade prevista: 2 secadores nos saniários dos homens e 2 secadores nos sanitários das mulheres.

Art.4.4 - Haverá em cada uma das duas instalaçöes sanitárias para alunos um pequeno quadro compreendendo: um disjuntor de corte geral, um disjuntor para a iluminaçäo e outro para os secadores e tomadas. Quantidade prevista: 2 quadros.

U.PORTO arquivo central

SANITARIOS DO PESSOAL PERMANENTE

Art.4.5 - A iluminação será feita por uma armadura com uma lâmpada florescente de 20W, em cada uma das duas casas de banho dos pessoal permanente. Quantidade prevista: 2 armaduras.

Art.4.6 - Junto de cada lavatório deverá ser colocado um secador de mãos funcionando por corrente de ar quente, que possua dispositivo de accionamento automático por aproximação. Quantidade prevista: 2 secadores.

U.PORTO arquivo central

ATRIO DO RES DO CHAO

Art.4.7 - Instalação de armaduras florescentes com duas lâmpadas florescentes de 20W cada. Quantidade prevista: 4 armaduras.

U.PORTO arquivo central